

Jundiáhy

COLONIAL E IMPERIAL

A Prefeitura do Município de Jundiáí, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, apresenta a exposição “Jundiáhy Colonial e Imperial”, acerca do desenvolvimento da Vila Ferosa de Nossa Senhora do Desterro de Jundiáhy. Iniciada em 2022, pela equipe do Departamento de Museus, a exposição é fruto de minuciosa pesquisa em cima de documentos históricos.

A pesquisa histórica é viva e se mantém em constante aprimoramento.

Bem vindos ao Museu!

Agradecimento especial

Arquivo da Cúria Metropolitana Dom Duarte e Silva, Centro de Memória - Unicamp, Cúria Diocesana de Jundiáí, Isabella Ferraro, João Borin, Maria Angela Borges Salvadori (em memória), Menina d'Oya, Paulo Vicentini, Primeiro Registro de Imóveis de Jundiáí - Cartório Brandelli, Primeiro Tabelião de Notas de Jundiáí - Cartório Olgado, Roteiro Histórico Afro-Jundiaense (antiga Rota Afro), Vinícius Hess e Zumbi Teca.

Jundiáhy v. de Jundiáhy Jundiáhy v. de Jundiáhy Oejundiáhy
Jundiáhy v. de Jundiáhy de Nossa Senhora do Desterro de Jundiáhy Jundiáhy
Jundiáhy Jundiáhy Jundiáhy Jundiáhy
Oejundiáhy Jundiáhy Jundiáhy
de Nossa Senhora do Desterro de Jundiáhy Jundiáhy Jundiáhy
Jundiáhy v. de Jundiáhy Oejundiáhy Jundiáhy Jundiáhy
Jundiáhy Jundiáhy Jundiáhy Jundiáhy
de Nossa Senhora do Desterro de Jundiáhy Jundiáhy Jundiáhy
Jundiáhy Jundiáhy Jundiáhy Jundiáhy
de Nossa Senhora do Desterro de Jundiáhy Jundiáhy Jundiáhy
Jundiáhy Jundiáhy Jundiáhy Jundiáhy
v. de Jundiáhy Jundiáhy Jundiáhy Jundiáhy
de Nossa Senhora do Desterro de Jundiáhy Jundiáhy Jundiáhy
Jundiáhy Jundiáhy Jundiáhy Jundiáhy
v. de Jundiáhy Jundiáhy Jundiáhy Jundiáhy
Jundiáhy Jundiáhy Jundiáhy Jundiáhy
de Nossa Senhora do Desterro de Jundiáhy Jundiáhy Jundiáhy
Jundiáhy Jundiáhy Jundiáhy Jundiáhy
Oejundiáhy Jundiáhy Jundiáhy Jundiáhy
Jundiáhy Jundiáhy Jundiáhy Jundiáhy
Oejundiáhy Jundiáhy Jundiáhy Jundiáhy

Das bandeiras ao “porto seco”

Ao longo do século XVII, os bandeirantes acabaram por criar, durante suas andanças pelas matas para a captura de índios, pontos para o descanso nas bandeiras de várias trilhas originalmente abertas pelos próprios indígenas. Com o tempo, muitas dessas paradas, formadas apenas por alguns poucos casebres, mas implantadas em pontos estratégicos da paisagem (isto é, próximas aos cursos d’água, com solos férteis e facilidades na circulação de pessoas e mercadorias), acabaram por virar pequenos povoados. É possível afirmar que esta situação explica também os primórdios de Jundiáí. Situada no local onde se posiciona o vale do rio Jundiáí, encaixado no contato de duas importantes formações geomorfológicas do Planalto Atlântico Paulista, é uma região onde o relevo irregular e montanhoso torna-se mais plano e suave e a cobertura vegetal de Mata Atlântica, mais aberta, dando espaço aos campos e cerrados que, aliado às áreas de mata, caracterizam as terras para o interior da província (AB’SABER, 1956). Esta mudança brusca de ambientes, aliada à situação de estar a uma distância de um dia de marcha entre São Paulo e Campinas e no entroncamento daqueles que rumam para os lados do rio Tietê ou para a vila de Atibaia, fizeram de Jundiáí um ponto de parada natural, um “porto seco”. Spix e Martius (1981:155), viajantes de origem germânica que por aqui passaram em 1818, registraram:

“A Vila de Jundiáí, pequeno povoado em uma colina baixa, é só importante por sua situação favorável para o comércio do sertão. Todas as tropas que partem da Capitania de São Paulo para Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso e Cuiabá, são aqui organizadas. Os habitantes possuem grandes manadas de mulas, que fazem essas viagens algumas vezes por ano. O fabrico de cangalhas, selas, ferraduras e tudo que é necessário para equipamento das tropas, assim como o incessante vaivém das caravanas, dão ao lugar feição de atividade e riqueza, e com razão, dá-lhe o título de porto seco. Daqui partem as estradas trilhadas para as províncias acima citadas”.

Entretanto, quase dois séculos antes do relato de Spix e Martius, a região de Jundiáí já era citada na documentação de época como uma importante área de circulação de bandeiras. Para Mário Neme (1969) haveria um “caminho geral” utilizado pelos Kaiapó antes de 1.500 e que continuou sendo usado pelos portugueses durante o período colonial.

Todos esses caminhos e trilhas permitiam a circulação de pessoas e o transporte de mercadorias entre os povoados, vilas e cidades. O mapa da página seguinte permite perceber claramente como era a “malha viária” ao longo do século XVII. Nele estão delineados não somente os caminhos rurais, mas também muitos dos rios que tiveram importante função nos percursos de menor distância. Alguns desses trajetos, inclusive, combinavam a necessidade de transporte terrestre e fluvial (Monteiro, 1994: 122). Os trajetos fluviais eram realizados principalmente nas vilas que se encontravam ao longo do rio Tiête.

Do litoral partiam dois caminhos rurais que se iniciavam no porto de Cubatão. Um deles tomava a direção de Mogi das Cruzes, Jacaré e São José. O outro subia a escarpa da Serra do Mar, rumo às áreas onde a cidade de São Paulo foi instalada. A partir daí, os caminhos tomavam rotas diversas em direção ao interior paulista. Um seguia para Atibaia; outro, margeando o rio Tiête, chegava em Santana do Parnaíba. O último deles passava pela vila de Jundiáí.

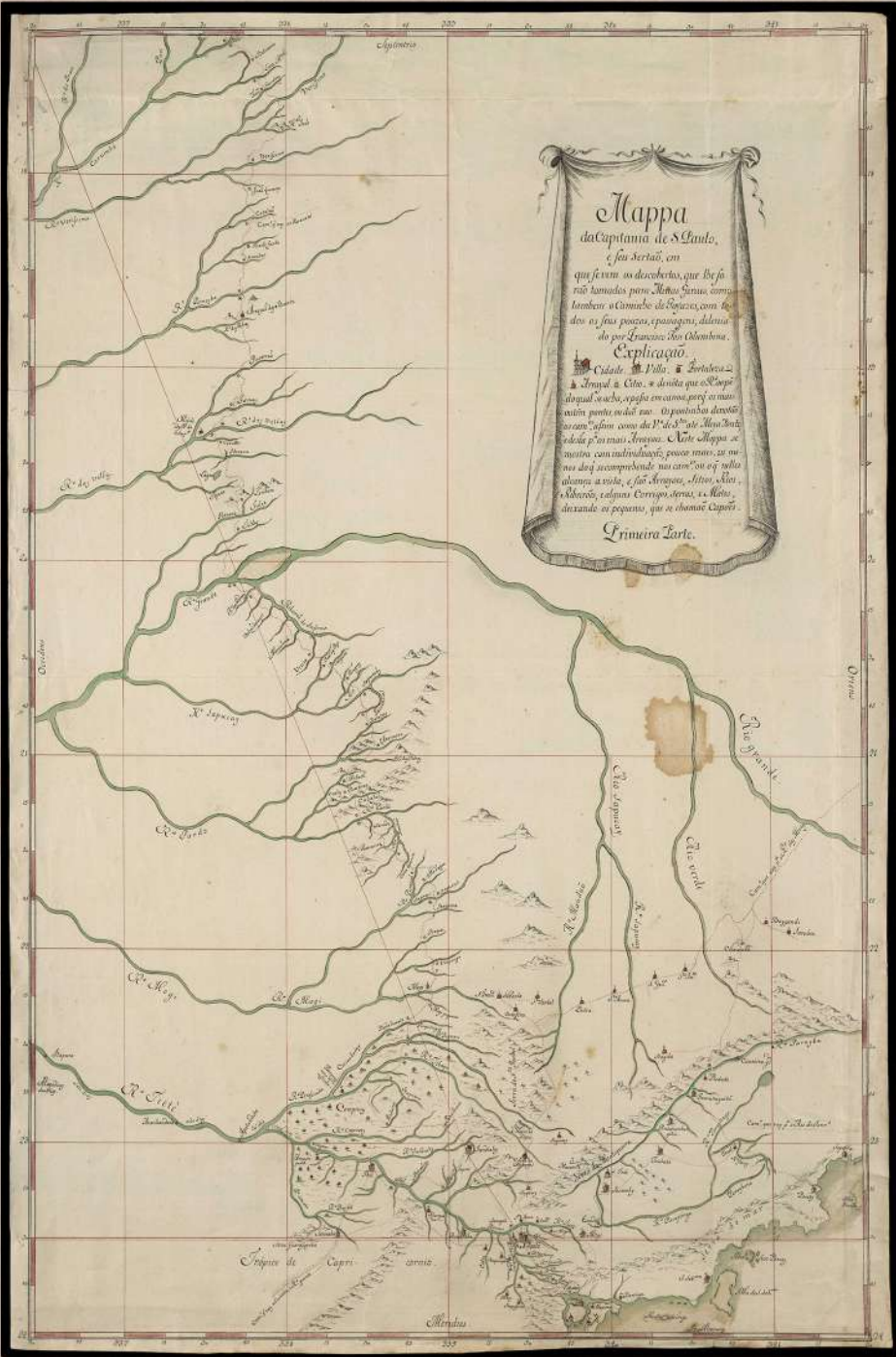
Até o final do século XVIII, muitos índios viveram em Jundiáí na condição de escravos. Embora esta forma de escravidão já tenha sido reconhecida, o cativoeiro indígena na região durou muito mais tempo, envolveu uma contingente maior de pessoas e influenciou mais a formação da sociedade colonial do que até então se pensava.

Para resgatar esta influência, foram pesquisados documentos manuscritos do século XVIII até então inéditos, tais como aqueles que serviam para o registro dos casamentos - Livro de Casamentos - e mortes - Livros de Óbitos - de índios e negros.

É preciso considerar que, ao longo de todo o período colonial e mesmo durante o Império, os estudos de natureza demográfica são feitos, majoritariamente a partir de documentos de origem religiosa uma vez que as certidões de batismo correspondiam ao que hoje conhecemos como certidão de nascimento; do mesmo modo, os óbitos e casamentos eram registrados pela Igreja. Assim, utilizamos aqui a documentação originária da Matriz da “Villa de Nossa Senhora do Desterro de Jundiahy”.

Os registros contidos nesses livros são diferentes, porém, complementares, pois cada um deles, a sua maneira, auxilia a entender aspectos da composição social, étnica e cultural da região de Jundiáí. A transcrição desses documentos possibilitou o acesso a um volume considerável de informações sobre esse período histórico bem como a análise das mesmas.

Outras informações foram obtidas através do registro arqueológico, composto principalmente pelos fragmentos de utensílios de cerâmica encontrados em diversos sítios arqueológicos localizados em fundos de vale e pequenos platôs ao redor da Serra do Japi e no bairro de Jundiáí Mirim, regiões que, no século XVIII, foram ocupadas por várias fazendas e roças.



Mapa da Capitania de São Paulo e seu Sertão, delineado por Francisco Tosi Columbina. Século XVIII. Acervo Biblioteca Nacional.

Arqueologia em Jundiáí

Os textos utilizados nesta seção referem-se a uma síntese retirada da dissertação de mestrado produzida pelo arqueólogo Walter Fagundes Morales intitulado de Índios e Africanos na Jundiáí Colonial, publicada no 3ª volume da Série Memórias - coleção de livros publicados pela Prefeitura Municipal de Jundiáí, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, organizada pela Professora Doutora Maria Angela Borges Salvadori. A Série Memórias ainda conta com os livros O Centro da Cidade - volume 01 e Lugares - volume 02, publicados em 2001, coleção que aborda a história de Jundiáí.

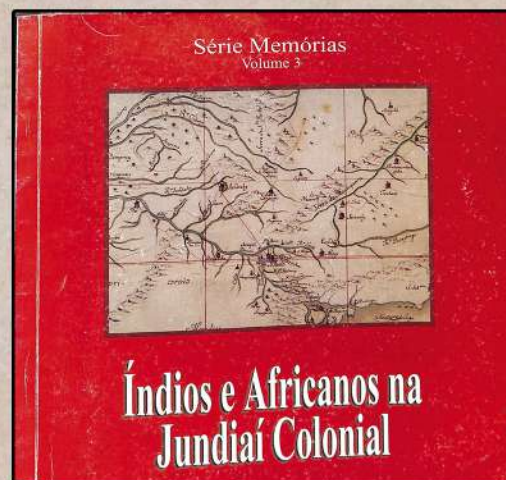
A arqueologia é uma ciência que tem como principal objetivo entender o funcionamento e as transformações pelas quais passaram as sociedades ou culturas humanas ao longo do tempo (Funari, 1988). Ao contrário do que a maioria das pessoas pensa, o arqueólogo não é nenhum “Indiana Jones” e não se preocupa em achar tesouros. Seu interesse real é desvendar o passado humano nas diferentes formas assumidas pelos diversos povos nas mais variadas datas. Para tanto, emprega os vestígios materiais que sobraram dessas sociedades. Esses vestígios, cujo conjunto é chamado de “cultura material”, englobam todo e qualquer objeto produzido, utilizado e/ou modificado por uma sociedade em um dado momento como, por exemplo, um pedaço de porcelana inglesa do século XVIII, uma ponta de flecha lascada por um indígena brasileiro ou até mesmo uma cidade inteira, como Pompéia, na Itália. Cada um deles remete ao passado e, em maior ou menor grau, permite conhecer coisas e acontecimentos que ocorreram há muito tempo, mostrando a existência de pessoas que possuíam culturas, estilos de vida e formas de ver o mundo bem diferentes das nossas. (p.15)

Os estudos arqueológicos desenvolvidos até o momento na área do município de Jundiáí indicam a existência de material cerâmico e de pedra polida associados aos grupos indígenas que utilizavam um tipo de cerâmica conhecida arqueologicamente como “Tradição Tupiguarani”.



Rumo ao interior paulista, em áreas um pouco mais distantes, foi possível conhecer mais sobre as pessoas que ocuparam estes locais antes da chegada dos portugueses, devido ao maior número de pesquisas arqueológicas já realizadas. Essas pesquisas indicam uma ocupação humana antiga, situada no período conhecido como “Arcaico” (aproximadamente entre 8.000 e 2.000 anos atrás). Essa ocupação foi realizada por pequenos grupos nômades de grande mobilidade que tinham uma economia voltada para a caça e a coleta. O principal vestígio material deixado por essas sociedade é um modo refinado de lascar a pedra, conhecido entre os arqueólogos como “Tradição Umbu”.

Esses grupos nômades de caçadores e coletores começaram a se sedentarizar na região e a “domesticar” as plantas apenas no período chamado “Formativo” (há cerca de 2.000 a 500 anos), transformando a agricultura em sua maior fonte de alimentos. Viviam em aldeias, conheciam a manufatura cerâmica e tinham uma maior densidade demográfica e complexidade social do que aqueles que os antecederam. Não eram muito diferentes das populações que os portugueses encontraram quando por aqui chegaram em 1.500.



Índios e Africanos na Jundiáí Colonial. Série Memórias - volume III. 2002. Prefeitura Municipal de Jundiáí.



Lugares, Série Memórias - volume II. 2002. Prefeitura Municipal de Jundiáí.



O Centro Da Cidade, Série Memórias - volume I. 2001. Prefeitura Municipal de Jundiáí.



Índios e Africanos na Jundiáí Colonial. Série Memórias - volume III. p. 18. 2002. Prefeitura Municipal de Jundiáí.



Índios e Africanos na Jundiáí Colonial. Série Memórias - volume III. p. 19. 2002. Prefeitura Municipal de Jundiáí.



Índios e Africanos na Jundiáí Colonial. Série Memórias - volume III. p. 16. 2002. Prefeitura Municipal de Jundiáí.



AH
IMABS



Postais com Vistas da Rua Barão de Jundiaí, em Jundiaí, em 1864 e em 1920, respectivamente.
A Formação Do Estado De São Paulo seus habitantes e os usos da terra, Imprensa Oficial, 2004.

Traslado do Tombo

DA IGREJA MATRIZ DA VILA DE JUNDIAÍ

3°.) Tem esta Matriz três altares. O altar mór e dois co-laterais, ficando para a parte do Evangelho, abaixo do arco da Capela Mór, o altar de Nossa Senhora do Rosário, e para a parte Epistolar o terceiro altar que é do C.r São Miguel Arcangelo; é feita a Igreja com paredes de taipa de pilão e coberta de telhas e sem forro o corpo da Igreja, exceto a Capela Mór que é forrada por cima somente e tem seu retábulo liso pintado somente. Tem também a Sacristia sem forro com três caixões e sua almaria onde se guardam os cálices e missais e mais paramentos e também tem côro a Igreja de taboado e um pulpito de grades, e assim tem mais um corredor pegado à Sacristia que serve para guarda de várias coisas da Igreja.

4°.) No altar mór se acham as três imagens da Sagração de Jesus, Maria e José e a Sa. tem três vestidos e sendo dois usados semanários, e um novo com seu colar que se lhe usa nos dias de festas. E a Sa. tem no pescoço um terço pequeno de ouro com sua cruz de prata. São José e o menino, cada um tem seu resplendor de prata.

5°.) O altar da Sr.a do Rosário tem cinco imagens, a saber: a Sr.a que está no seu nicho com seu manto de seda, com sua coroa de prata, e o menino que tem nos braços com seu resplendor de prata e três imagens da mesma Sr.a, que é uma pequena que serve nas procissões de seu terço com sua coroa de prata e manto de seda, e uma dos pretos na mesma forma e outra antiga na mesma forma com coroa de prata; a Sr.a do nicho tem um coração de ouro ao pescoço.

6°.) O altar do Sr. São Miguel tem a imagem e outras que estão no nicho e outra antiga e uma Sr.a do Desterro pequena e mais a imagem do Sr. São Sebastião e São Benedito e Santo Antonio, com resplendor de prata e o menino que tem nos braços com seu resplendor de ouro, e assim mais a imagem de Santa Luzia.

7°.) Na Sacristia tem uma imagem de Jesus crucificado e uma imagem da Sr.a do Desterro com o menino, tem três colares de prata com patenas e colheres. Tem um relicário resplendor em que se expõe o S.S. Sacramento nas funções de festa e um calix maior que entre os três é o que serve para o pé do pulpito.

8°.) Tem mais um turibulo de prata com sua naveta pequena, também de prata e tem mais duas cruzes da guiong da freguesia da Sr.a do Rosário e do seu S.S.o terço de agata. Tem duas caldeirinhas de água benta, de cobre, uma outra está na porta da Igreja e outra mais pequena que serve nas funções da S. Santa e procissões e enterros.

18°.) Tem mais o andor do Senhor dos Passos com suas toalhas roxas, uma de tafetá do bom, e outra velha de chamalóte com seu pendão novo também de chamalóte, cruz e um esquife novo com toda a decência o Tr. com cabeleira nova e seu diadema de prata, tem mais a par no cruzeiro e lugar das grades dois confessionários cada um de sua parte e tem do Adro para baixo dois bancos que servirem para quando os inválidos se sentarem debaixo do côro ao pé da porta principal. Tem dos bancos, cinco por tudo que servirem para os fregueses se sentarem na ocasião pelo Sacramento da prática ou estação.

(...)

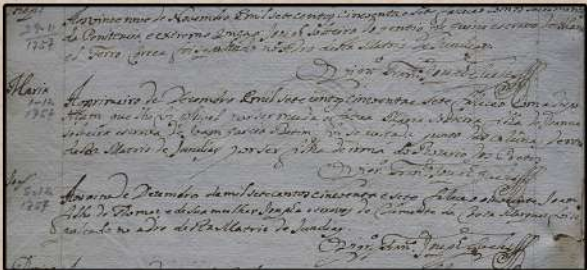
21°.) Irmandade ou Confrarias não há, tem uma só sim, se acha um livro muito velho em que consta algum dia no princípio desta vila até eram os antigos duas Irmandades avulsas sem compromisso nem confirmações alguma. Como do dito livro velho se está vendo que na primeira visita do primeiro Bispo do Rev.o de Sn.r e mais visitantes se está também vendo ficarem somente recomendadas a continuação delas; e como os antigos que a fizeram acabaram todos; os vindouros há mais de vinte e cinco anos largaram de tudo e as ditas Irmandades eram a primeira das Almas do purgatório e a segunda do S.S.o Santíssimo e até o presente alguns anos passados em que se tem feito a função da Semana Santa, foi tudo por devoção dos fregueses desta vila.

27°.) Os usos e costumes dela para com o Paroco, tem conforme os Capítulos de visita que se acham nesta vila em um livro deles costumam levar primeiramente por encomendações dos escravos mortos pataca e meia e vela, sendo menor, e sendo defunto que careça de missa terão duas patacas pela missa de corpo presente junto com a encomendação e vela. Sendo branco o defunto quer seja menor ou não, tem sempre duas patacas de encomendação e vela, e sendo de confissão em as mesmas duas patacas da missa de corpo presente e no caso que for buscar logo à casa para o acompanhar até a Igreja mais duas patacas do acompanhamento que são poucos (...).

Transcrição de Mario Mazzuia (1976).



Livro de Óbitos DE PESSOAS ESCRAVIZADAS

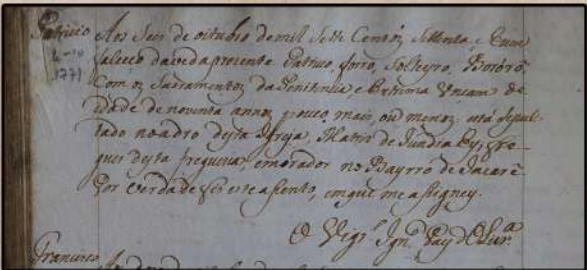


Maria

[fl. 26v]

Ao primeiro de dezembro de mil setecentos cinquenta sete, faleceu em a disposição que lhe foi possível, por ser muda e fatua Maria solteira filha de Joanna, solteira escrava de João Garcia Betim, foi sepultada junto das colunas dentro desta Matriz de Jundiá por ser filha de irmã do Rosário dos Preto.

Vigário Francisco Joseph Guedes

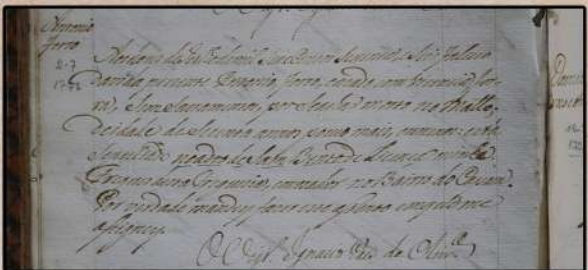


Patricio

[fl. 70v]

Aos seis de outubro de mil setecentos e setenta um faleceu da vida presente Patricio, forro, solteiro, bórorô, com os sacramentos da penitência extrema unção de idade de noventa anos pouco mais ou menos, está sepultado no adro desta Igreja Matriz de Jundiá; freguês desta freguesia e morador no Bairro de Jacaré. por verdade fiz este assento, em que me assinei.

O Vigário Ignacio Paes de Oliveira

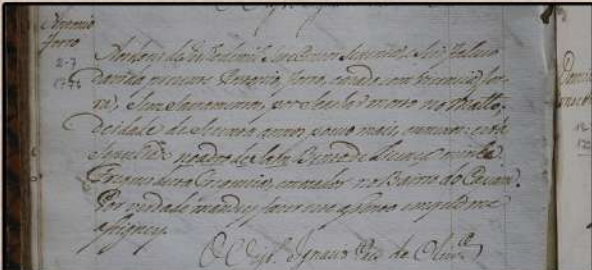


Pedro

[fl. 71r]

Aos quatro de novembro de mil setecentos setenta e um, faleceu da vida presente, Pedro, escravo de Francisco Barreto Leme, casado com Antonia, escrava do mesmo, sem sacramentos: porque quando ia já chegando encontrei, aviso que tinha falecido: de idade de sessenta anos pouco mais, ou menos: está sepultado no Cemitério das Campinas; freguês desta freguesia, morador das Campinas. Por verdade fiz este assento, em que me assinei.

O Vigário Ignacio Paes de Oliveira

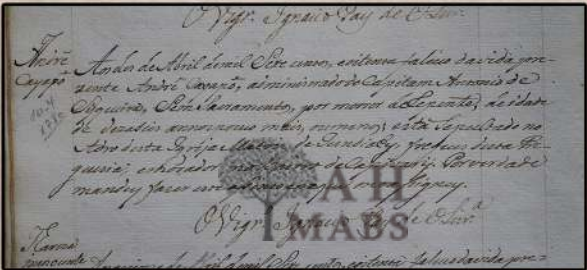


Antonio Forro

[fl. 90v]

Aos dois de julho de mil setecentos e setenta e seis, faleceu da vida presente Antonio, forro, casado com Vicencia, forro, sem sacramento, por se achar morto no mato; de idade de sessenta anos pouco mais, ou menos: está sepultado no adro de São Bento de licença minha. Fregues desta freguesia, e morador no Bairro do Capão, por verdade mandei fazer este assento em que me assinei.

O Vigário Ignacio Paes de Oliveira

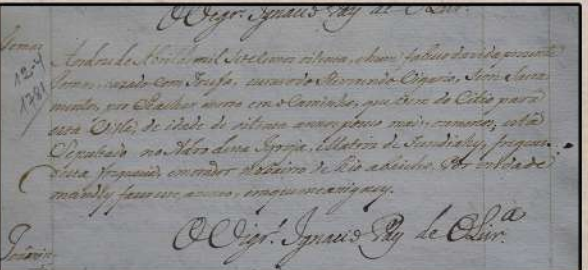


Andre Cayapô

[fl. 105v]

Aos dez de abril de mil setecentos, e oitenta faleceu da vida presente André Cayapô, administrado do Capitão Antonio de Siqueira sem sacramentos, por morrer de repente, de idade de dezesseis anos pouco mais, ou menos; está sepultado no adro desta Igreja Matriz de Jundiá, freguês desta freguesia, e morador no Bairro de Capivari. Por verdade mandei fazer este assento em que me assinei.

O Vigário Ignacio Paes de Oliveira



Tomas

[fl. 110v]

Aos doze de abril de mil setecentos oitenta e um, faleceu da vida presente Tomas, casado com Josefa, escravo do Reverendo Vigário, sem sacramentos, por se achar morto no caminho, que vem do dito para esta vila, de idade de oitenta anos pouco mais, ou menos; esta sepultado no adro desta Igreja, Matriz de Jundiá, freguesa desta freguesia, e morador no Bairro de Rio Abaixo. Por verdade mandei fazer este assento em que me assinei.

O Vigário Ignacio Paes de Oliveira



Paulo Correa Forro

[fl. 114v]

Aos quatro de novembro de mil setecentos e oitenta e dois faleceu da vida presente Paula Correa, Carijó, forro, casado com Archangela de Godoy, sem sacramentos por morrer repentinamente andando em pé com saúde, e por esta razão não me chamaram para o ir confessar: de idade de oitenta anos pouco mais, ou menos, está sepultado dentro desta Igreja Matriz de Jundiá, de onde é freguês, e morador no Bairro do Capão. Por verdade mandei fazer este assento, em que me assinei.

O Vigário Ignacio Paes de Oliveira

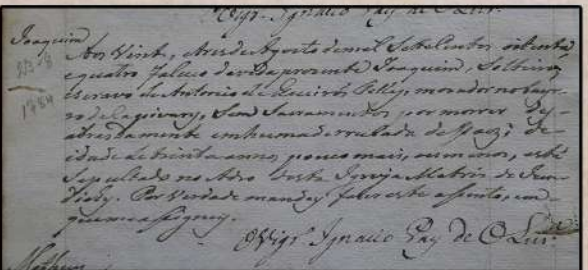


Bebiana Inocente

[fl. 118v]

Aos quatro dias do mês de julho, digo de agosto de mil setecentos oitenta, três faleceu da vida presente o inocente Bebiana, filho de Maria Francisca, solteira, moradora no Bairro de Itupeva, de idade de doze meses pouco mais, ou menos, está sepultado no adro desta Igreja Matriz de Jundiá. Por verdade mandei fazer este assento, em que me assinei.

O Vigário Ignacio Paes de Oliveira



Joaquim

[fl. 124v]

Aos vinte, três de agosto de mil setecentos e oitenta e quatro faleceu da vida presente Joaquim, Solteiro, escravo de Antonio de Queirós Telles, morador no bairro do Capivari, sem sacramentos por morrer desastrosamente em uma derrubada de paus; da idade de trinta anos pouco mais, ou menos, está sepultado no adro desta Igreja Matriz de Jundiá. Por verdade mandei fazer esta assento, em quem assinei.

O Vigário Ignacio Paes de Oliveira

A extensão territorial da Vila de Jundiáí

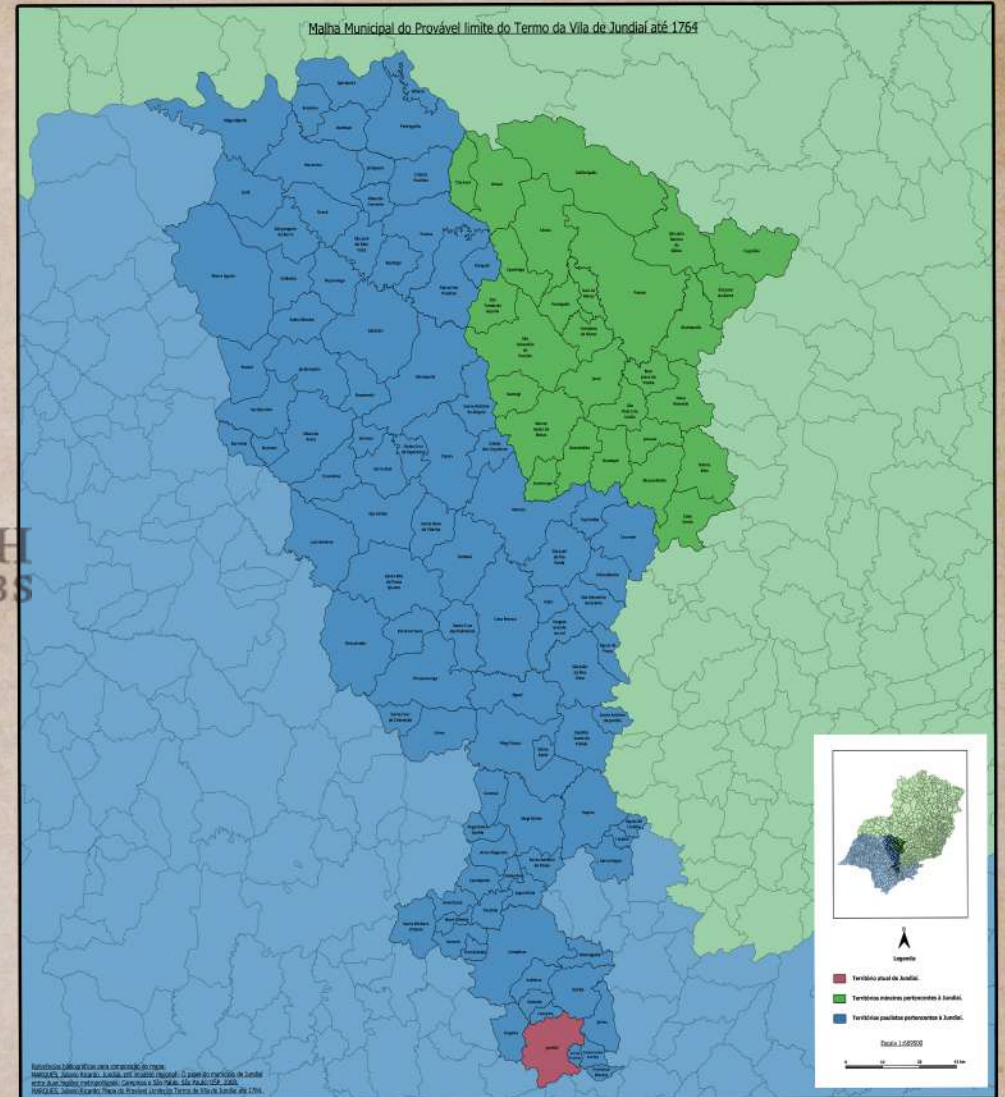
O território da Vila de Jundiáí iniciava-se em terras do atual município de Francisco Morato e alcançava áreas como Minas do Desemboque (Sacramento, MG), Muzambinho (MG) e Jacuí (MG). Seus posteriores desmembramentos administrativos, ocorridos a partir da segunda metade do século 18, deram origem a mais de 90 cidades. As últimas emancipações daquela vasta região – Itupeva, Louveira, Várzea Paulista e Campo Limpo Paulista – foram registradas em 1965.

A importância dessa extensão territorial jundiáense no período colonial pode ser traduzida em várias dimensões: a expressão geopolítica da boca de sertão, os contatos entre os europeus e diferentes povos originários, o tráfico de escravizados, a opressão governamental e privada contra lutas pela liberdade em quilombos e outras áreas de resistência, a exploração de recursos naturais, a presença da agricultura camponesa, a expansão das monoculturas de cana de açúcar e café e o trânsito de bens e culturas, entre outras.

O centro geográfico da expansão da organização colonial europeia sobre tal território sobrevive. As ruas Barão de Jundiáí e Rosário - entre os quarteirões da rua Cândido Rodrigues e do Mosteiro de São Bento -, são autênticas reminiscências de um regime administrativo destinado a ceifar a autodeterminação dos povos originários, expandir e consolidar o território colonial português em direção ao Oeste do Brasil e viabilizar o regime escravocrata a partir de 1670.

Aliás, a maior parte dos deslocamentos em direção ao centro da vila ocorriam, sobretudo, em função da presença da Casa do Sal (demolida no final da década de 1970, na rua do Rosário com a rua Engenheiro Monlevade) e da Câmara de Vereadores.

Grande parte destes assuntos pode ser pesquisada nas sessões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal de Jundiáí (a partir de 1663), coleções do Arquivo do Estado de São Paulo, Torre do Tombo de Portugal, Arquivo Nacional, pesquisas acadêmicas disponibilizadas por intermédio de bancos de teses universitárias e no acervo do Cartório Olgado de Jundiáí, por exemplo.



Mapa construído pela equipe do Arquivo Histórico Professora Maria Angela Borges Salvadori (2025)

Traslado do Auto de Criação

CÓPIA AUTENTICADA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO DA VILA DE JUNDIAÍ

A Vila Formosa de Nossa Senhora do Desterro de Jundiáí foi fundada em 14 de dezembro de 1656. A data é extraída do “Traslado do Auto de Criação desta Vila de Jundiáí”, elaborado a partir do original por Marcelino Ferreira Cleto em 1767, quando ocupava o cargo de desembargador da Capitania de São Vicente.

O precioso documento de dez páginas, arquivado na Torre do Tombo (Lisboa, Portugal), agrega outras informações elucidativas. Em primeiro lugar, deixa claro que a iniciativa de criação da Vila não partiu de um homem apenas – ou de um casal. Seu conteúdo destaca que o requerimento para a elevação, endereçado ao governo da Capitania de São Vicente, foi assinado por mais de 80 representantes de famílias moradoras peticionárias. Traz também elogiosas referências ao já falecido Capitão Rafael de Oliveira, o Moço, que salientam que após a permissão do Prelado organizou a construção da “... igreja acima dita e a fez mui suntuosa como é no termo ajuda de alguns moradores que no dito lugar haviam estando para tratar de levantar Pelourinho...”

Para ser elevado à categoria de Vila no período colonial brasileiro, uma freguesia deveria ser capaz de erguer uma igreja, sustentar seu pároco, constituir a câmara de vereadores, possuir uma cadeia (ainda que em prédio alugado, caso específico de Jundiáí) e determinar áreas de rocio (para plantio e futura expansão urbana). O Pelourinho – no geral, ícone totêmico para divulgação de normas e fatos ou aplicação de penalidades judiciais corporais - era o principal símbolo deste processo de emancipação política, administrativa, policial, fiscal e judiciária. Segundo o Auto, o primeiro Pelourinho de Jundiáí, esculpido em madeira da espécie Cabreúva, foi assentado na praça diante da igreja. Questões envolvendo a segurança pública e jurídica também teriam pesado tanto para o requerimento dos moradores quanto para a autorização governamental da constituição da nova vila com antigas fisionomias de boca de sertão colonial.

“...por não haver na dita freguesia justiça que lhe impeça correndo nisto muito risco de haver alvoroços e mortes como já por vezes sucedeu, e também muitos pobres perecem de justiça em cobrança de dívidas que se lhes devem por estarem longe das vilas acima nomeadas (Santana do Parnaíba e São Paulo) ...”.

Jornal O Ypiranga - edição 27 de agosto de 1867, sessão Correspondência. Jundiáhy



Jornal O Ypiranga, edição 27 de agosto de 1867, que comprova que até meados do século XIX se tinha conhecimento do documento de criação da cidade de Jundiáí. Disponível digitalizado no Arquivo Público do Estado de São Paulo.

Aceitando o convite honroso que v.s. sedignou faser-me para escrever para o seu jornal, o Ypiranga, as ocorrências dignas de menção que tiverem lugar nesta cidade, sinto profundamento não ter as habilitações precisas para bem desempenhar tão ardua como honrosa tarefa.

Bem compreendo a gravidade do cargo de correspondente; elle não deve levar a publicidade factos que não tenham verdadeiro interesse publico, ou que repouzem unicamente sobre pequenas intrigas de ordem somente a molestar alguém. Factos desta ordem, que todavia chamão a curiosidade de uns e a indignação de outros, não serão por mim levados a imprensa, que eu a considero util em quanto ella é o órgão de conhecimentos verdadeiramente uteis.

Com este intuito vou começar a minha primeira misciva com a descripção historica e curiosa da criação da villa de Jundiáhy, solememente feita aos 14 de Dezembro de 1656.

Em 7 de Outubro d'aquelle anno os povoadores de Jundiáhy, então capella curada, fiserão chegar a presença do capitão mór e ouvidor, Miguel de Quebedos Vasconcellos uma representação em que pedião que fosse a capella elevada a categoria de villa com a denominação de villa Formosa de Nossa Senhora do Desterro de Jundiáhy, pedião igualmente a erecção de pelourinho e criação de camara e mais autoridades, que, constituão o governo administrativo do lugar, e fundamentarão esta representação expondo as difficuldades que encontravão na aquizição da justiça, que só lhes poderia vir da villa de S. Paulo, ou de Parnaíbyba, distantes esta outo e aquella doze leguas, tornando-se assim muito dispensiosa qualquer dependencia sua.

A vista disto o capitão mór mandou do primeiro que a camara de S. Paulo desse seu parecer a respeito, deferio aquella representação, e em virtude desse despacho aos 14 de Dezembro de 1656, o proprio capitão mór acompanhado de todos os povoadores de Jundiáhy armados e com o estandarte real se apresentou no lugar, onde se achava já preparado o pelourinho e lançando cinco pedras, que representão as cinco quinas de Portugal, emblema de suas armas, e uma moeda de cruzado no buraco, em que seria afincado o dito pelourinho, o levantou proferindo em altas vozes a formula seguinte: levanto este pelourinho em nome de Sua Magestade e formo esta villa e a fundo chamada Nossa Senhora do Desterro villa nova de Jundiáhy.

pelourinho e lançando cinco pedras, que representão as cinco quinas de Portugal, emblema de suas armas, e uma moeda de cruzado no buraco, em que seria afincado o dito pelourinho, o levantou proferindo em altas vozes a formula seguinte: levanto este pelourinho em nome de Sua Magestade e formo esta villa e a fundo chamada Nossa Senhora do Desterro villa nova de Jundiáhy.

Finalmente foi a clamado com todo entusiasmo o nome do sr. d. João IV com repetidos vivas e tiros de espingaras; em seguida e ao pé do pelourinho, symbolo da nova villa, se procedeu a eleição, sendo eleitos 1º Juiz ordinario Estacio Ferreira, 2º dito Antonio Gil. O Juiz ordinario servia de presidente da camara vereadores João Leme do Prado, Pedro Cabral de Mello, e João Pais Malho, procurador José Duarte, escrivão Mathias Machado.

O systema de eleição naquelle tempo era semelhante ao nosso actual systema; primeiro o povo votava em certos homens aos quaes chamavão homens bons, (eleitores actualmente) então erão chamados os taes homens bons para elegerem a camara e mais officias do conselho. Assim formada a camara foi lhe dada a competente posse e de marcados os limites de sen municipio e rocio da villa. Eis em resumo a historia da fundação da villa de Jundiáhy situada em um local o melhor possivel em todos os sentidos, já pela pureza do ar, que ahi se respira como pela elevada prespectiva que apresenta ao longe e de todos os lados; porem tudo este largo periodo de duzentos e tantos annos não foi bastante para tornar a uma villa ou cidade rica e populosa.

A escassez de suas terras productivas tem sido o embaraço de sua prosperidade e a não ser hoje com a estação de estrada de ferro o ponto para onde convergem toda a exportação e importação da provincia, em cujo movimento todos lucrão o commercio, a industria etc estaria ainda Jundiáhy no statu quo.

A providencia pois nos deparou este incentivo para prosperidade de Jundiáhy, que de novo começa a sentir seus primeiros effeitos e não se acha como o'vi descripto no Ypiranga de 20 de Agosto, em cuja discripção fabulosa foi Jundiáhy equiparado a Ilha de Calipso.

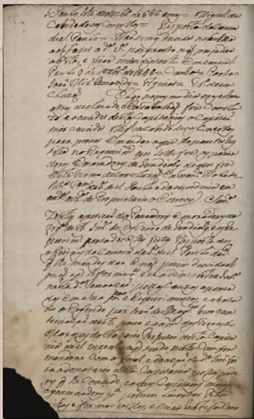
Faço ponto final porque o aranzel já vai um pouco extenso; brevemente tractarei de outros assumptos.

Traslado de Auto e Criação da Villa desta Jundiáhy

Anno de 1767 - Villa de Jundiáhy



Traslado do Auto de Criação da Villa de Jundiáhy, Anno de 1767, p. 01. Arquivo Nacional da Torre do Tombo.



Traslado do Auto de Criação da Villa de Jundiáhy, Anno de 1767, p. 06. Arquivo Nacional da Torre do Tombo.



Traslado do Auto de Criação da Villa de Jundiáhy, Anno de 1767, p. 07. Arquivo Nacional da Torre do Tombo.

[f:269]

Auto que mandou fazer o Capitão mór e ouvidor da Capitania de São Vicente Miguel de Cabedo de Vasconcellos ouvidor Com liado em toda ela o requerimento dos povoadores e moradores desta Freguezia de Nossa Senhora do DesTerro de Jundiáhy

Ano do Nascimento de Nosso Senhor JeSus Cristo de mil seis centos e cincoenta e seis annos, aos catorze dias do mês de dezembro da dita era nesta povoação e Freguesia de Nossa Senhora do Desterro de Jundiáhy, aonde Eu Público Tabelião ao diante nomeado fui em Companhia do Capitão mór e Ouvidor desta Capitania de São Vicente Miguel de Cabedo de Vasconcelos perante elle apparecerão todos os povoadores e moradores os abaixo assinados, e todos juntos e cada um em particular requererão em altas vozes ao dito Capitão mór e Ouvidor em como eles eram povoadores e fregueses desta dita Freguesia de Nossa Senhora do Desterro de Jundiáhy onde eram mais de oitenta moradores, e ficaram mui distantes da Vila de São Paulo, e da Vila de Parnaíba, e não poderem vir os ministros de Justiça fazer diligências por ser longe devendo por alguma dívida urgente, virem alguns ministros e era com muito grande detrimento de todos como também pessoas que possuem terras por títulos de semsaria as lavram outros que mais posses tem por falta de Justiça pelo que lhes requeriam da parte de Deus e de Sua Magestade[...]

[f:271v]

São Paulo sete de dezembro de 656 annos = Miguel de Cabedo de Vasconcelos = Resposta da Câmara de São Paulo = Não temos dívida nenhuma a se fazer a dita Villa por quanto não prejudica a esta, e ficar muito distante. Em câmara São Paulo 9 de dezembro de 1656.

Cunha = Porto = João Miranda Bonavides = Aguiar = Termo de conclusão.

E logo no mesmo dia mês e ano atrás declarado, Eu Tabelião fiz Concluso ao ouvidor destas Capitánias o Capitão mór e ouvidor Miguel de Cabedo de Vasconcelos para provar E mandar o que lhe parecer Justiça no Requerimento que se lhe fez os povoadores E moradores de Jundiáhy de que fiz este Termo de conclusão Eu Francisco Nobo de Mendonça Tabelião da Vila de São Paulo e da ouvidoria em ausência do Proprietário o escrevi Sentença

Vistos a petição dos Povoadores e moradores da freguesia de Nossa Senhora do DesTerro de Jundiáhy e os Requerimentos por todos eles feitos Resposta dos officiaes da câmara da vila de São Paulo da vila que lhe mandei dar E não pôr em dívida alguma e que lhe for me vistas e se administre Justiça nesta dita Povoação pelas causas apontadas em Sua petição e Requerimentos, e Ser tudo o Referido por serviço de Magestade bem e conservação a este povo e aumento das Terras do Marques do Rosário Perpétuo desta capitania de São Vicente o que tudo nisto conformando me com o foral e doação do dito Senhor feito o donatário desta Capitania pelos poderes que lhe concede e o Seus Captações mores e governadores para poderem Levantar Pelourinhos] e formar villas, e criar Justiça como

[f:272]

Como lhes é Concedido, mando a todos os povoadores, E moradores desta Freguesia Se juntem a porta da Igreja para que todos juntos em com para delle dito Capitam mor e ouvidor se acha me a El Rey Nosso Senhor e Se Levante Pelourinho Em seu Real nome e se funde e forme esta nova vila de Nossa Senhora do desTerro de Jundiáhy Com toda a solidoneidade que Se Requer Hoje 14 de dezembro de 1656 annos = o Capitão mor ouvidor Miguel de Cabedo de Vasconcellos. Termo de torna dos autos Foi me tornado esse requerimento e petição dos Povoadores E moradores da povoação nova de Jundiáhy Com o despacho atrás e acima do ouvidor e Capitam mór destas Capitánias E mandou se Comprisse assim e da maneira que nella Se continha dito dia mes e Ano acima e Eu Francisco Nobo de Mendonça Tabelião e escrivão da ouvidoria em ausência do Proprietário que o escrevi

E logo no mesmo dia mês e ano atrás declarado Eu Tabelião Em Companhia do Capitão mór e ouvidor Com alçada nesta Capitania por Sua Magestade fomos com todos os Povoadores E moradores os abaixo assinados desta Freguesia de Nossa Senhora do DesTerro que presente estavam a porta da Igreja e indo todos juntos Incorporados ao meio da praça della onde o dito capitão mór fez Lista de todos os povoadores e moradores onde lhe Requereram de novo da parte de Magestade lhe fundasse e formasse vila e Levantasse Pelourinho pellos poderes que lhe eram concedidos pello foral e doação do donatário como Capitão mór e ouvidor que era desta Capitania pois lhe contou a verdade de Sua Petição e Requerimento para que com effeito desse comprimento e Seu despacho e Sentença o que tudo visto pello dito Capitão mór e ouvidor com todos

Cartas de Datas

TRASLADOS

As Cartas de Data de Chãos para Casas e Quintais de 1657 (Traslado) são cópias livres, provavelmente efetuadas no século XVIII. Elas consistem no processo de transferência de propriedades públicas para pessoas físicas edificarem suas residências, a partir da deliberação dos oficiais da Câmara Municipal, logo após a elevação da freguesia a vila em 14 de dezembro de 1656. Elas eram emitidas como “mercê” ou favor concedido como forma de oficializar, regularizar ou conceder um terreno comprado ou geralmente doado por Sua Majestade, ou seja, com o reconhecimento público do Governo.

A partir desta documentação, é possível estudar a estrutura do regime interno da Câmara enquanto atendia pedidos de emissão de Cartas de Data solicitadas por fundadores, povoadores e moradores. Como também, possibilita a análise de localizações aproximadas de célebres marcos coloniais como a Capela, o Pelourinho, a Casa do Padre, bem como a localização de marcos geográficos como o Rio Guapeva, Rio Jundiá e a Serra do Japi. Através destes marcos geográficos centrais é possível compreender o progresso urbano e social da Vila Formosa de Nossa Senhora do Desterro de Jundiá. Até então, o centro da vila era destinado apenas a um convívio social mínimo, que se dava através do comércio (armazéns de secos e molhados e escambo), da política (Câmara Municipal e Pelourinho) e da religião (Igreja ou Capela). Os moradores habitavam, de fato, as regiões rurais e distantes, deslocando-se ao centro da vila somente para suprir estas necessidades básicas. Lembramos que possuir chãos na região central não significava necessariamente que novos taipares ou comércios seriam construídos - os próprios chãos da Cadeia permaneceram reservados durante muito tempo à Câmara, sem que qualquer cadeia fosse efetivamente construída por longos anos.

Os traslados são cópias autênticas do documento oficial. Um traslado com sinal de fé pública significa que aquele documento é fiel ao original, possui propósito expresso em suas linhas e autenticação. Ou seja, tem valor jurídico, embora não o mesmo que o original.

Estes traslados de Carta de Datas para Chãos e Quintais não possuem valor jurídico, ou valor real de traslado, já que não possuem fé pública e autoridade declarada, nem menção aos documentos originais, o que compromete a credibilidade do conteúdo copiado. Entretanto, enquanto não se encontrar um documento que conteste, este é o aceito. Apesar das suas condições incertas, esse volume documental permite uma análise de sua própria trajetória histórica e percurso arquivístico, é possível um estudo extenso de crítica diplomática, agentes de escritas, elementos de validação e materialidade de manuscritos do período colonial brasileiro, já encaminhada no artigo presente no Acervo Digital Cartas de Data de Chãos para Casas e Quintais atribuídas pela Câmara Municipal - 1657 (Traslados) - Uma análise.

O Foral

No período colonial brasileiro as administrações provinciais concediam forais às povoações elevadas à condição de Vila. Além de símbolo de poder e prestígio, o Foral determinava os regimentos das novas câmaras, a extensão territorial e administrativa (Termo) e os limites do rocio (áreas para plantios, pastagens, expansão urbana ou exploração de recursos naturais, por exemplo), entre outros aspectos. Regra geral, estes bens patrimoniais eram divididos de forma quase igualitária entre as vilas e a Coroa; na prática, se a Câmara arrendasse suas terras para exploração de terceiros, metade dos rendimentos seguiria para a Coroa. A cessão do Foral não era gratuita. O conteúdo das coleções de documentos da Câmara Municipal sinaliza que Jundiá jamais o adquiriu por falta de fundos. Na sessão de 27 de janeiro de 1657, por exemplo, em resposta a uma petição de chãos (terreno) de João Leme do Prado, foi lavrado no livro de Cartas de Datas para Casas e Quintais de Jundiá “...damos ao suplicante os chãos que pede na mesma paragem por suas confrontações como consta por sua petição e nos reportamos ao Foral e Regimentos das Câmaras que ainda não temos...”

Em 14 de maio de 1773, durante visita de correição, o Doutor Ouvidor Geral e Corregedor da Comarca Sebastião José Ferreira Barroco questionou tanto os vereadores quanto os moradores sobre a existência do Foral. Oviu como resposta que Jundiá possuía apenas o Auto de Criação. Tal fato se repetiu em 4 de agosto de 1791. Arguidos pelo Ouvidor Geral e Corregedor da Comarca Caetano Luis de Barros Monteiro, os vereadores responderam que detinham apenas o Auto de Posse de fundação da vila.

Como se vê, embora não detivessem o Foral, a existência do Auto de Criação sempre foi confirmada pelos vereadores durante as visitas corregedoras. De fato, é a certidão de nascimento da vila - aos 14 de dezembro de 1656. E esta foi a data que o Marechal Daniel Pedro Muller, responsável pela elaboração do primeiro mapa impresso de São Paulo, cravou em seu rigoroso trabalho “Ensaio d’um quadro estatístico da Província de São Paulo”, publicado em 1836. A mesma estampada por grande parte dos almanaques editados na segunda metade do século 19 em terras paulistas.

Atualmente, graças à divulgação do Traslado do Auto de Criação da Vila Formosa de Nossa Senhora do Desterro de Jundiá, arquivado na Torre do Tombo (Lisboa, Portugal), sabemos muitos detalhes em torno da fundação da vila. O documento não apenas era de conhecimento público na metade do século XIX, como foi parcialmente reproduzido na edição de 27 de agosto de 1867 do jornal Ypiranga.

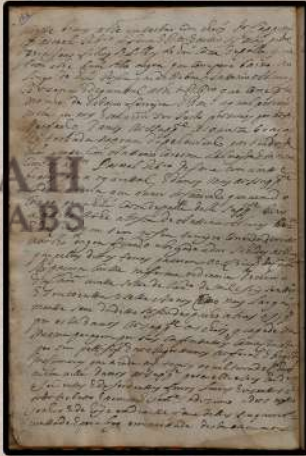
As fontes, portanto, comprovam que os apontamentos do Marechal Daniel Pedro Muller, alvo de indevidas chacotas acadêmicas por apontar a fundação em 14 de dezembro de 1656, sempre estiveram corretos.

Traslado da carta de data

DE CHÃOS PARA CASAS E QUINTAIS



Cartas de Data de Chãos para Casas e Quintais atribuídas pela Câmara Municipal de Jundiá - 1657 (Traslados). - Carta de João Leme do Prado. Arquivo Histórico Professora Maria Angela Borges Salvadori.



Cartas de Data de Chãos para Casas e Quintais atribuídas pela Câmara Municipal de Jundiá - 1657 (Traslados). - Carta de João Leme do Prado. Arquivo Histórico Professora Maria Angela Borges Salvadori.



Cartas de Data de Chãos para Casas e Quintais atribuídas pela Câmara Municipal de Jundiá - 1657 (Traslados). - Carta de João Leme do Prado. Arquivo Histórico Professora Maria Angela Borges Salvadori.

[fl.18r]

Os oficiais da Câmara Juiz e vereadores e mais oficiais desta Vila Formosa de Nossa Senhora do Desterro de Jundiá da Capitania de São Vicente de quem é donatário perpétuo por sua majestade o Marquês de Cascais etc. Fazemos saber aos que esta nossa presente Carta de Data for apresentada há conhecimento dela com direito pertencer como anos nos enviou a dizer por sua petição na meia folha atrás escrito João Leme do Prado Morador nesta Vila Formosa de Nossa Senhora do Desterro e povoador dela e casado com filha do primeiro povoador de que tem filhos e filhas e em todas as ocasiões que se oferecerão do bem comum tem acudido com toda a satisfação e agora quer fazer casas no limite da dita vila e não tem chãos para isso; pelo que pede a vossa mercê havendo respeito ao que em sua petição alega lhe faça mercê de lhe dar quinze braças de testada pela rua do pelourinho partindo com chãos de Antonio Coresma D'Almeida correndo para a banda das casas de Pedro Cabral de Mello e de quintais.

[fl.18v]

Vinte braças até entestar com chãos do Capitão Pascoal Ribeiro de Faria e recebera merce e outro si mais pede para seus filhos e filhas de uma casa de palha que tem até um olho d'água que corre para baixo ao longo de uma roça que derrubou Antonio Alvares Bezerra e de quintal até o Ribeiro que corre pelo moinho de Estacio Ferreira e receberá mercê a qual petição visa por nós e sem pedir ser justo pusemos por nosso despacho damos aos suplicante às quinze braças de testada na praça do pelourinho partindo de uma parte com Antonio Coresma D'Almeida e da outra com Capitão Pascoal Ribeiro de Faria com vinte braças para o quintal e damos mais ao suplicante toda a terra que houver do caminho que vem do campo para uma casa de palha dele suplicante Rio Abaixo até a Roça de Antonio Alvares Bezerra e da cruz que tem no Seu terreiro correndo direto ao olho d'água ficando obrigado a dar saídas às ruas que pelas ditas terras passarem o escrivão de Câmara e passará carta na forma ordinária desterro em Câmara vinte sete de janeiro de mil e seiscentos e cinquenta e sete anos como mais largamente teve do dito nosso despacho atrás [†] que por esta damos aos suplicante ao chãos que pede na mesma paragem por suas confrontações como conste por sua petição e nos reportamos ao Foral e Regimento das Câmaras que ainda não temos a qual terra e de chãos nesta vila damos ao suplicante para a ele o seus herdeiros ascendentes e descendentes forros livres isentos de todo tributo e pensão somentes o dizimo Deus nosso Senhor e de hoje em diante fará deles seu querer e vontade e porá logo em virtude desta o havemos.

[fl.19r]

Por empossado ao dito suplicante dos ditos chãos que lhe havemos dado e não será necessário outra posse alguma somentes será obrigado a se arruar pela justiça quando fizer casas e esta nossa carta de data se registrará no Livro dos Registos pera que se saiba fizemos esta mercê aos suplicante dada nesta Vila Formosa de Nossa Senhora de Desterro sob nossos sinais somentes em os vinte sete dias do mês de janeiro de mil seiscentos e cinquenta e sete anos eu Mathias Machado Castanho escrivão da Câmara o escrevi por mandado dos ditos oficiais da câmara Antônio Luiz de Pinha = João Ribeiro = José Duarte Pedro Cabral de Mello/

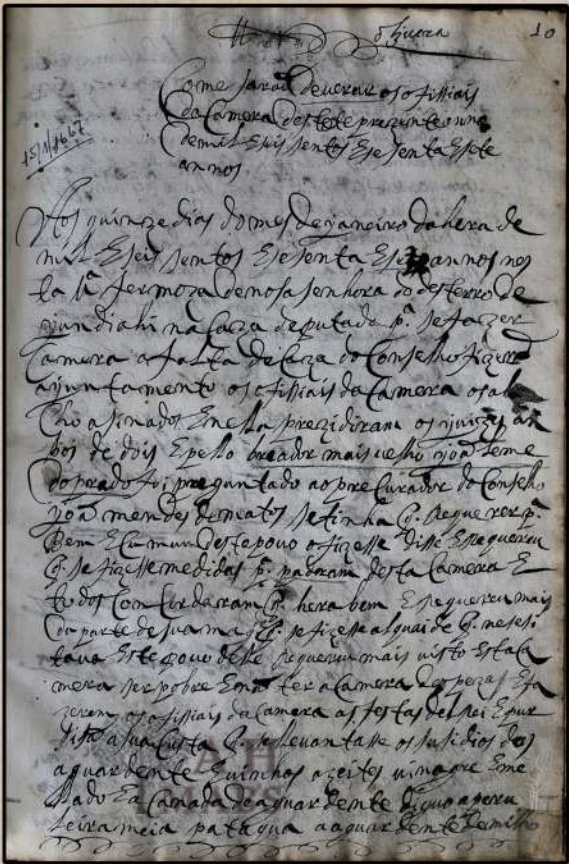
Vila de Jundiáí

PROJETO COLONIAL PORTUGUÊS

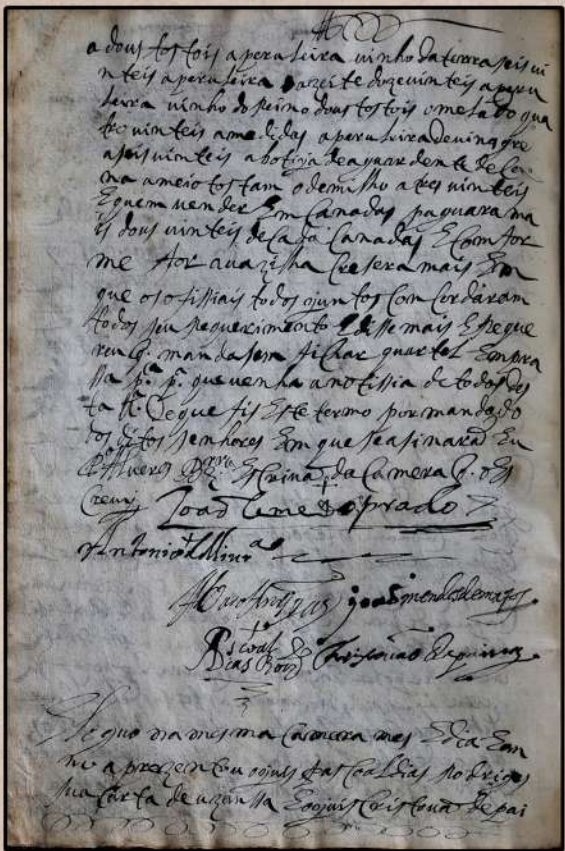
A pobreza está entre as marcantes características da Vila de Jundiáí durante os períodos colonial e imperial no Brasil. O projeto colonial teceu princípios legais (injustos, quase sempre) que impuseram, entre outros males, padrões que ampararam e consolidaram o patrimonialismo, o autoritarismo e práticas continuadas de Crimes contra a Humanidade – o tráfico de seres humanos e a escravidão. Além de cunharem a estrutura necessária para a tentativa de perpetuação das desigualdades sociais e raciais, também colocaram a Língua Portuguesa a seu serviço. O tratamento Vossa Mercê, por exemplo, era um tratamento formal, empregado para se referir às pessoas que possuíam atributos econômicos, autoridades e políticos inerentes a um “senhor”. O uso do pronome Tu era reservado a linguagem informal. Tal fato é facilmente identificável em sessões ou correspondências de época da Câmara Municipal.

E por falar em Câmara Municipal, não são poucas as atas que confirmam a pobreza e precariedade da Vila de Jundiáí em meio aos trâmites mais corriqueiros. Em 15 de janeiro de 1667, Sua Majestade determinou que, visto essa Câmara ser pobre, e não ter despesas, que fizessem os oficiais da Câmara as festas del Rei e procissão à sua custa. Igual carência se vê no balanço do final do ano de 1668, que totalizara 27.300 réis (o equivalente, nos dias de hoje, a 273 reais) e nada mais entrou para os cofres públicos por causa da grande perda que houve neste bairro dos moradores que foram para o sertão e grande peste que deu nesta vila. Da mesma forma, em 15 de setembro de 1669 a Vila ainda estava longe de uma melhora financeira - a coleta da finta, imposto recolhido em território nacional, era insuficiente e errática aqui em Jundiáí, terra muito limitada e de gente pobre que não podia pagar o que lhes fintava.

Na Vila de Jundiáí não havia políticas públicas de educação; apenas iniciativas privadas restritas aos de mais posses. Aos escravizados era vedado por lei o acesso às letras e, dentre os livres, mulheres e crianças eram quase sempre negligenciadas. Poucos sabiam ler e escrever durante o período colonial. Havia analfabetos na Câmara Municipal e no comando das casas - sede de fazendas da região. Mesmo com as mudanças advindas a partir do final do século 18, o analfabetismo continuava e ainda continua reverberando na sociedade brasileira, estruturalmente desigual desde a chegada dos colonizadores.



Atas da Câmara Municipal de Jundiáí - 1663 a 1667 - Sessão de 15 de janeiro de 1667.
Arquivo Histórico Professora Maria Angela Borges Salvadori.



Atas da Câmara Municipal de Jundiáí - 1663 a 1667 - Sessão de 15 de janeiro de 1667.
Arquivo Histórico Professora Maria Angela Borges Salvadori.

Sessão da Câmara Municipal DE JUNDIAÍ DE 15/01/1667

Olivera
[fl. 10r]

Começaram deveres os oficiais da Câmara deste presente ano de mil seiscentos e sessenta e sete anos.

Aos quinze dias do mês de janeiro da era de mil seiscentos e sessenta e sete anos nesta Vila Formosa de Nossa Senhora do Desterro de Jundiáí na Casa deputada para se fazer Câmara por falta da casa do Conselho, fizeram ajuntamento os oficiais da Câmara os abaixo assinados e nela presidiram os juizes ambos de dois e pelo vereador mais velho João Leme do Prado foi perguntado ao procurador dos Conselhos João Mendes de Matos se tinha que requerer, para bem comum deste povo o fizesse disse requereu que se fizesse medidas para ponderação desta Câmara e todos concordaram que era bem e requereu mais da parte de sua Majestade que se fizesse as quais de que necessitava este povo. Desse requereu mais visto esta Câmara ser pobre e não ter a Câmara despesas e fazerem os oficiais da Câmara as festas del Rei e procissão a sua custa que se levantasse os subsídios dos aguardente e vinhos, azeites, vinagre, melado e a cana de aguardente, digo, peruleira meia pataca a aguardente de milho

[fl.10v]

a dois tostões a peruleira vinho da terra seis vintéis a peruleira, azeite dois vintéis a peruleira, vinho do Reino dois tostões, o melado quatro vintéis a medidas, a peruleira de vinagre a seis vintéis, a botija de aguardente de Cana a meio tostão, o de milho a três vintéis e quem vender encanadas pagarão mais dois vintéis de cada canadas e conforme for, a vasilha crescerá mais, em que os oficiais todos juntos concordaram todos seu requerimento e disse mais e requereu que mandassem fichar quartel em praça pública para que venha a notícia de todos desta Vila de que fiz este termo por mandado dos ditos senhores em que se assinaram eu Pedro Alveres Bezerra escrivão da Câmara que os escrevi = João Leme do Prado = Antonio de Oliveira = [assinatura ilegível] = João Mendes de Matos = Pascoal Dias Rodrigues = Cristóvão

Na área econômica, a agricultura de subsistência (camponesa) era o pilar de sustento da maioria dos habitantes das cerca de 380 moradias (fogos) de Jundiá até meados de 1790; daí o reduzido número de pessoas escravizadas naquele período. Cenário que se transformaria radicalmente com a introdução das monoculturas, especialmente a do café, a partir do século 19. Cangalheiros, tropeiros e outras profissões (alfaiates, por exemplo) atuavam de forma quase que exclusivamente familiar. Os homens aptos em idade militar eram compulsoriamente recrutados e considerados reservistas, em regime de prontidão, das unidades de cavalaria ou infantaria. Em caso de necessidade, regional ou não, o comando provincial ordenava a imediata convocação do efetivo por intermédio de planos de chamada distritais.

A punição aos desertores era pesada – compreendendo a prisão de parentes diretos até suas respectivas apresentações (como caso registrado após a invasão espanhola da Ilha de Santa Catarina, em 1777). Na área administrativa, a Câmara absorvia pouco mais de dez pessoas, incluindo cinco vereadores, um procurador, um juiz de órfãos e, mais adiante, quatro capitães de mato.

A febre pelo rápido enriquecimento na exploração das reservas naturais de ouro e pedras preciosas em Goiás, Mato Grosso e Minas Gerais quase extinguiu a Vila de Jundiá (assim como outras tantas do atual Estado de São Paulo). Ao ponto de a administração proibir a migração de seus habitantes – incluindo os oficiais da Câmara –, em direção a localidades auríferas após a terceira década de 1700.

**Para o Cap.^m mór Antonio de Moraes Pedroso,
em Jundiahy**

Felisberto Gomes filho de Jozé Gomes e Faustino da Silva filho de outro, natural dessa Villa, Soldados da Companhia de Cavallaria de Macedo, dezertarão no dia de hontem que haviam de Marchar, e por todas estas razoens, ordeno a V.M.^{ce} que logo faça prender os Pays p.^a darem conta dos d.^{os} filhos, e que faça procurar a estes e prendellos com a mayor exacçam. e brevid.^o pois tenho empenho nesta deligencia. Deos g.^{do} a V.M. Sam Paulo 4 de Fever.^o de 1776 //

Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Snr Cap.^m Mór Antonio de Moraes Pedroso //

Documentos Interessantes, edição LXX. Biblioteca Digital UNESP.

Carta circular p.^a André Corr.^a de Lacerda, Manoel Roiz. de Ar.^o Belem, Claudio Bicudo, Balthezar de Lemos Capitães de Auxiliares dos Destrictos de Jundiahy, Mogy-mirim, e Mogy-Guaçú.

Por serviço de S. Mag.^o ordeno a Vm.^{ce} q' logo em recebendo esta sem mais demora faça apromptar na sua comp.^a os homens q' constão da relação incluza por mim rubricada, os quaes apresentará logo ao Cap.^m Jozé Gomes de Gouvea a q.^m devem acompanhar na deligencia que lhe tenho encarregado de dar caça ao Gentio Cayapó no Certão do Rio Pardo, e Margens do Tiete p.^a desinfestar do mesmo Gentio a navegação do comercio q' gera desta capitania p.^a a de Cuyaba, e Mato-Groço. Assim o praticará Vm.^{ce} certificando aos mesmos homens q' de todo o tempo q' gastarem nesta deligencia hão de ser pagos pela Real Fazenda na mesma forma q' ate agora se tem praticado com os ventureiros e as expedicoens de Tibagy e Guatemy e que pela mesma Real Fazenda se lhe hade assestir no ponto de sua marcha a conta do que forem vencendo com dous mezes de soldo adientado para o seo preparo Espero q' tudo se execute na forma q' ordeno, e q' por parte de Vm.^{ce}, e deles não haja falta q' me obrigue a demonstração de hum rigoroso castigo, e cazo por p.^{to} delles a possa haver nomeará Vm.^{ce} outros iguallm.^{to} capazes e desembaraçados p.^a o mesmo effeito

19
procedendo logo a prizão contra os q' dezobedecerem; ou na falta delle contra as suas familias p.^a serem remetidos a m.^a ordem p.^a esta cidade, ou p.^a outra p.^{te} q' eu lhe determinar depois de assim o ter executado, no q' se portará com fiel promptidão por se não fazer iguallm.^{to} responçavel. D G.^o a Vm.^{ce}. S. Paulo a 16 de Dezembro de 1772.—D. Luiz Antonio de Souza.—Sr. Cap.^m André Correa de Lacerda.

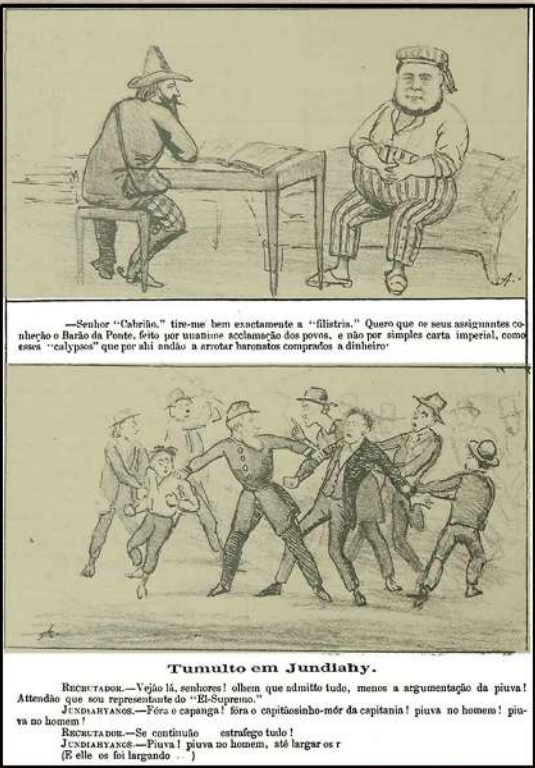
Documentos Interessantes, edição VII. Biblioteca Digital UNESP.

Não por acaso, a maior parte dos viajantes que retrataram Jundiaí nos idos do século 19 destacaram aspectos como a feiúra de sua fisionomia urbana, o centro entediante, ruas desertas, a população pobre, o comércio emperrado ou às vagas lembranças de que outrora havia sido um pujante centro estratégico para o deslocamento de tropas e tropeiros.

Mas viajantes e intelectuais — Augusto Emilio Zaluar, Alfredo d’Escragnonle Taunay e Angelo Agostini, entre outros -, teceram grandes elogios à hospedaria da Ponte de Jundiah, edificação em forma de quartel de propriedade do português José Pinto da Costa Guimarães, também negociante de pessoas escravizadas.

“...Junto da ponte, o viajante encontra boas acomodações, camas limpas e comida regular. Seu dono, um português de nome Pinto, é geralmente conhecido pela alcunha de Barão da Ponte, devido à sua bonomia e gentileza. Era um grande inimigo da estrada de ferro projetada, pois viria ameaçar seriamente seu rendoso negócio”, assinalou o explorador suíço Johann Jakob von Tschudi.

O sagaz e ferino bico de pena de Angelo Agostini immortalizou o incêndio do Hotel do Heitor, a expulsão dos encarregados do recrutamento forçado para a Guerra do Paraguai (1864 – 1870) e o autoproclamado Barão da Ponte - o português José Pinto da Costa Guimarães, proprietário da hospedaria da Ponte de Jundiaí e comerciantes de pessoas escravizadas.



CABRIÃO - 14 de julho de 1867, anno 1, nº 40. Biblioteca Nacional Digital.



CABRIÃO - 21 de julho de 1867, anno 1, nº 41. Biblioteca Nacional Digital.

Transcrição da sessão que noticia o Barão da Ponte e o recrutador em Jundiaí em 1867, p. 313.

FERVET OPUS - Graças á Divina Providencia o brioso povo de Jundiahhy acaba de dar provas de que não está dispostos á fazer o papel do camello, que abaixa-se para receber a carga.

Eis o caso. O nosso <Dictador Presidencial> querendo engrossar o numero das <rezes> que tem de ser mortas no <Matadouro> Paraguay, mandou para Jundiahhy o <heroico> capitão Pimenta, homem de dar e tomar, que alli chegando assentou de fazer uma limpa no povo, e trazer para a cidade um rosario de recrutas, talvez arrastados á laço, como aconteceu ha poucos dias!

Entretanto, o feitiço virou contra o feiticeiro; o povo alarmou-se contra as violencias que o <agente presidencial> começou á pôr em pratica, deu morras ao <Presidente da Capitania> aos Pimentas passados, presentes e futuros, e depois de soltar os recrutas que já se achavão seguros, fez o nosso <bravo> capitão tomar as de Villa Diogo, seguir um pouco apressado em direcção á estrada de ferro, na qual se metteu, vindo tomar folego no pittoresco arrabalde da Luz...

Graças á Deus, a cousa parece que vae tomando caminho. - Não somos amigos de revoluções; mas não achamos conveniente que o povo se deixe opprimir por qualquer <excellentissimo fedelho> sem mostrar-lhe o perigo em que estão as orelhas.

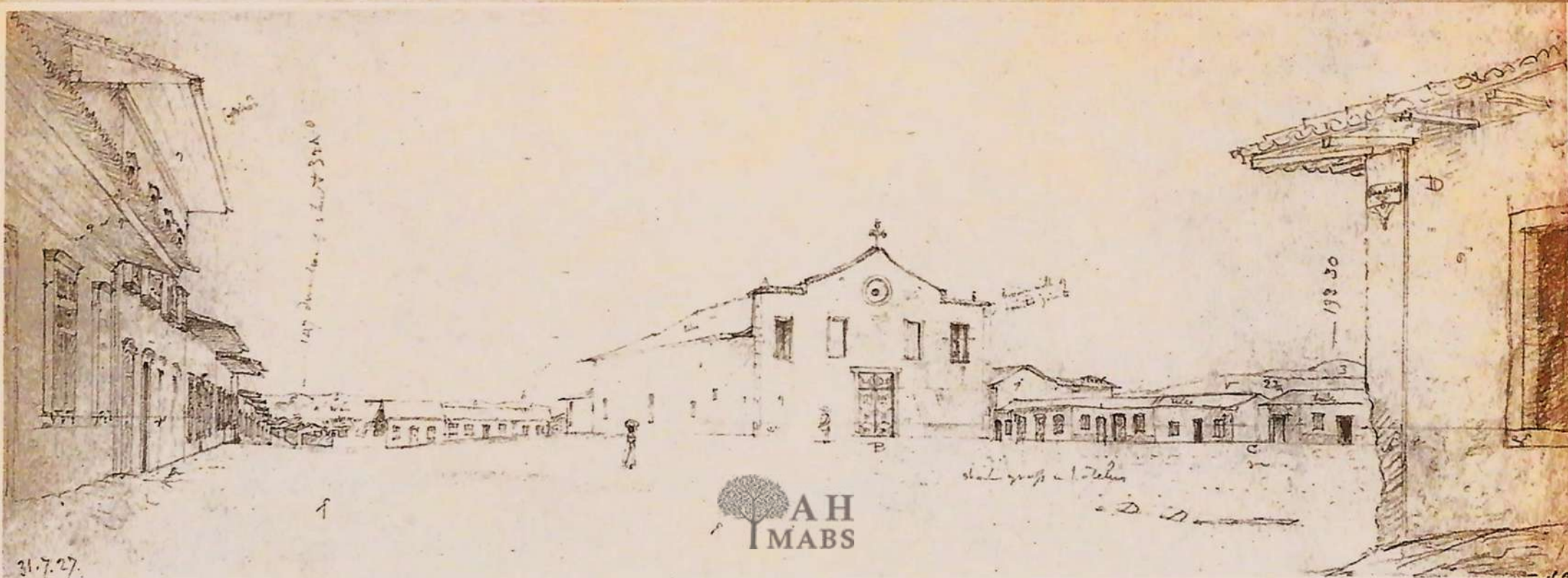
Transcrição da sessão que noticia o incêndio no Hotel do Heitor em Jundiaí em 1867 e expressa a situação da cidade, p. 320 e 321.

INCENDIO - Em a noute de 16 houve um grande incendio em Jundiahhy, que fez voar em cinzas pelos ares um dos melhores edificios.

Decididamente a estrada de ferro é a oitava maravilha no esquecimento. ninguem fallava da sua existencia, ninguem lembrava-se de sacudir-se sobre o costado de um bruto para ir passar uma noute na patria dos Jundyás. Outro tanto não succede agora; quem possue uns magros 3\$000 rs. para a passagem de ida e igual quantia para volta, não reziste á tentação de dar um úlo á risonha cidadella, que ergue-se do seu abatimento aos esplendores da civilisação.

Tudo alli vai indo pela via do progresso. Até já ha grandes incendios, cousas que são peculiares ás grandes cidades como acontece nos Estados-Unidos e outros pontos culminantes do globo - Decididamente Jundiahhy vai á vela. Diga-o a animação em que vive, a coragem com que soube a poucos dias erguer-se contra o despotismo exercido pelos agentes do Dictador Presidencial...

Um hurrah á Jundiahhy!



Primeiro bom desenho conhecido da cidade de Jundiaí. Na casa à direita lemos na “Rua direita”. Tamanho: 180 X 480 mm. Assinado por W. Burchell em 31 de julho de 1827.

William John Burchell (1781–1863) foi um naturalista e explorador britânico, conhecido por suas viagens à África do Sul entre 1810 e 1815. Registrou suas descobertas no livro “Travels in the Interior of Southern Africa” (1822), coletando mais de 50.000 espécies de plantas, animais, objetos culturais e suas impressões sobre o cotidiano da sua expedição. Além da exploração na África do Sul, Burchell também visitou o Brasil entre 1825 e 1827, passou pelos estados de São Paulo, Rio de Janeiro e Minas Gerais, coletou e catalogou diversas espécies da fauna e flora brasileira.

Apesar de ter o trabalho voltado na observação de paisagens e animais, William Burchell registrou também paisagens urbanas durante a expedição, como em sua passagem por Jundiaí em 1827. Apesar de não ter sido reconhecido por todos os seus estudos na época de sua publicação, as observações e análises contribuem para compreensão da visão europeia em relação à África e ao Brasil.

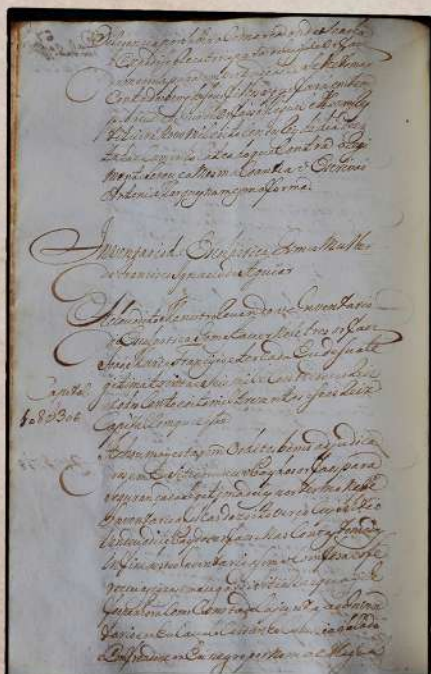
Caixa de Órfãos

INVENTÁRIOS E TESTAMENTOS

O cenário de pobreza da cidade emerge também de outras fontes de pesquisa. A maioria dos inventários coloniais aponta heranças que envolvem desde objetos como cadeiras, mesas e arcas sem cadeados até peças de tecido (fazendas) ou utensílios domésticos como panelas de barro.

Há, sem dúvida, inventários que relatam despojos de peças de ouro, pessoas escravizadas, rebanhos bovinos ou equinos, terras e outros tipos de propriedade. Mas, convém ressaltar, são raros em termos quantitativos.

O conjunto de documentos denominados “Caixa de Órfãos” agrega informações em torno dos inventários envolvendo a partilha de bens, órfãos, eventuais testamentos e impostos da Câmara Municipal. É valiosa fonte de pesquisa sobre pessoas escravizadas, povos originários e de obtenção de dados sociais, econômicos e religiosos.



Câmara Municipal de Jundiá. Caixa de Órfãos - 1768 a 1784. p. 67.

[fl. 67v]

Inventário de Escolástica Gomes mulher de Francisco Inácio de Aguiar.

Achou o dito ministro revendo-se inventário da Escolástica Gomes haver nele três órfãos - João, Maria e Francisco -, e ter cada um de sua legítima trinta e seis mil e cento e dois réis e todos cento e oito mil trezentos e seis réis capital com que se sai

Achou mais estarem os ditos bens adjudicados em um sítio que deu o pai dos órfãos para segurança da legítima deles, por termo nesse inventário na folha dezoito /verso, cujo sítio vendeu o dito pai dos órfãos nas contas tomadas no final deste inventário, assim o confessa e ofereceu as casas em lugar do sítio nas quais se fez penhora como consta dela junto ao inventário em um cavalo castanho c[olon]ia selado e enfreado e em um negro por nome Miguel.



Câmara Municipal de Jundiá. Caixa de Órfãos - 1768 a 1784. p. 68.

[fl. 68r]

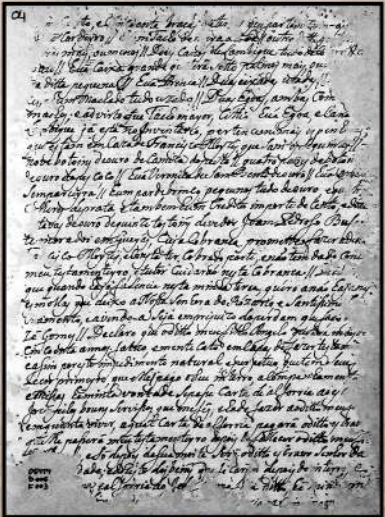
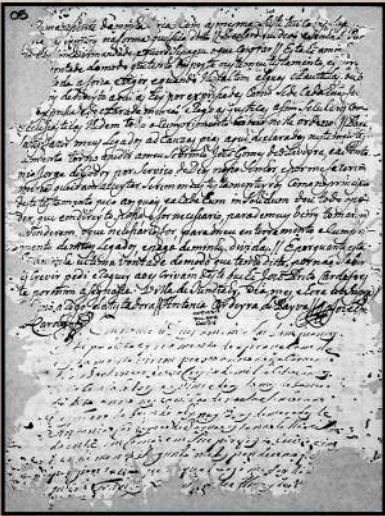
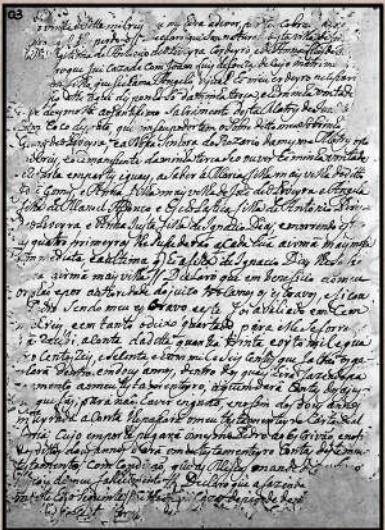
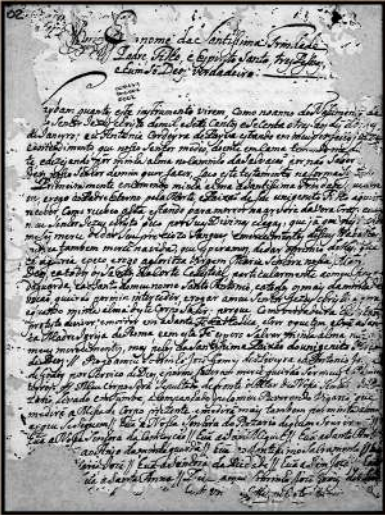
Pereira da Silva

Miguel da nação de Angola cujo cavalo será vendido e recolhido ao cofre o seu produto; e do negro e casas fará o juiz de órfãos entrega ao [Tu]tor que nomeará aos órfãos visto o pai não conservar os bens deles e o juiz de órfãos fará restituir ao deste inventário, digo restituir ao dito Inventário Miguel Álvares dos Santos mil e duzentos réis de um dia de estada e a mesma quantia ao escrivão Antônio Marques Barbosa.



Caixa de Órfãos

INVENTÁRIOS E TESTAMENTOS



Testamento de Antonia de Cordeira Paiva.
Arquivo Público do Estado de São Paulo.

Em nome da Santíssima Trindade Padre, Filho, e Espírito Santo, três Pessoas, e um só Deus verdadeiro. —

Saibam quantos este instrumento virem, como no ano do nascimento de [noss]o senhor Jesus Cristo de mil setecentos e sessenta e três aos dez do mês de Janeiro; eu Antonia Cordeira de Paiva estando em meu perfeito juízo e entendimento, que nosso Senhor me deu, doente em cama e temendo-me da morte, e desejando por minha alma no caminho da Salvação, por não saber [o][que] Deos nosso senhor de mim quer fazer, faço este testamento na forma se[guinte] Primeiramente encomendo minha alma à Santíssima Trindade [...] [ou], e rogo ao Padre Eterno pela Morte, e Paixão de seu unigênito Filho aqui[i] [me] receber, como recebo a sua, estando para morrer na árvore da Vera Cruz; e a meu Senhor Jesus Cristo peço por Suas Divinas chagas, que já que nesta vida me fez mercê de dar seu precioso Sangue, e merecimentos de Seus trabalhos, me faça também mercê na vida, que esperamos, de dar o prêmio delles, que é a glória, e peço, e rogo a gloriosa Virgem Maria Senhora nossa, Mãe [de] Deus, e a todos os Santos da Corte Celestial, particularmente ao meu [Anjo] da guarda, e ao Santo do meu nome Santo Antônio, e a todos os mais da minha devoção que irão por mim interceder, e rogar a meu Senhor Jesus Cristo [a glória] e quando minha alma deste Corpo sair; porque, como verdadeira cristã protesto de viver, e morrer em a Santa Fé Católica, e erer o que tem, e cre a Santa Madre Igreja de Roma, e em esta Fé espero salvar minha alma n[ão] [pelos] meus merecimentos, mas pelos da Santíssima Paixão do unigênito [Filho] de Deus.// Rogo a meu sobrinho José Gomes de Oliveira, e a Antonio Jo[rge] de Godoi por serviço de Deos, e por me fazerem mercê que irão ser meus t[es]tamenteiros.// Meu corpo será sepultado defronte o Altar de Nossa Senho[ra] do Rosário levado em Tumba, acompanhado pelo meu Reverendo Vigário, que me dirá a Missa de Corpo presente e me dirá mais também por minha alma as que se seguem // uma a Nossa Senhora do Rosário de quem sou [irmã] //uma a Nossa Senhora da Conceição // uma a São Miguel // uma a Santo Anto[nio] // [uma] ao Anjo da minha guarda // uma ao Santíssimo Sacramento // [uma] [a Jesus,] Maria, José // uma a Senhora da Piedade // uma a São José // uma [...] // uma a Santa Anna // Dei[xo] a meu sobrinho José Gomes de Olive[ira][...] e sete mil e [...]

[...] vinte e sete mil reis[q]ue me era a dever, por ter cobra[do] [...] [o] [qual] [lhes] perdoo // Declaro que sou natural desta villa de Ju[ndia] [i] [filha] [le]gítima de Antonio de Oliveira Cordeiro, e de Anna Luis de [...] [Declaro] que fui casada com João Luis de Souza de cujo matrimônio [ti] [ve] [um] filho que se chama Angelo, o qual é meu herdeiro [necessar][...] [sso] até aqui disponha só da minha terça, e é minha vontade [fa] [zer] de esmola ao Santíssimo Sacramento desta Matriz de Jundia[i] hum coco de prata, que em seu poder tem o sobre dito meu sobrinho [José] Gomes de Oliveira, e a Nossa Senhora do Rosário da mesma Matriz o[í]to [m]il reis, e o remanescente da minha terça se o houver é minha vontade se reparta em partes iguais, a saber a Maria, filha mais velha do dito Jozê Gomes, e Anna filha mais velha de José de Oliveira e Angela filha de Manoel Affonso e Escolástica filha de Antonio Pires de Oliveira, e Anna Justa filha de Inácio Dias; e morrendo [estes] [a]s quatro primeiras lhe sucederão à[s] cada uma a irmã mais moça immediata, e a última que é a filha de Inácio Dias lhe suce[e] [derá] a irmã mais velha // Declaro que em beneficio do meu órfão e por autoridade do juízo trocamos os escravos, e ficou Pedro sendo meu escravo, e este foi avaliado em cem mil reis, e em tanto o deixo quartado para ele se forra[r], e já recebi a conta da dita quantia trinta e oito mil e quatrocentos réis, e sessenta, e um mil e seiscentos que faltam os ganhará dentro em dois anos, dentro dos quais irá fazendo pa[ga]mento ao meu testamenteiro, a quem dará contas dos ajus[tes] que fiz, para não haver engano, e no fim dos dois anos inteirada a conta lhe pagará o meu testamenteiro Carta de alforria, cujo emporte pagará o mesmo Pedro ao Escrivão, e no fi[m] dos ditos dois anos dará o meu testamenteiro contas deste meu testamento, com condição, que as Missas mande dizer [logo] depois do meu falecimento // Declaro que a fazenda [...] m[...] te he o seguinte // [Sítio] [com] caza de parede de m[...]

[...] to, e cinquenta braças [d]e ter[ras] que partem com as [de] [Jozê] Cordeiro // um Tacho de meia arroba // outro dito [que tem] [...] mais, ou menos // dois ca[n]os de alambique tudo de [co][...] [...] au // uma caixa grande que terá sete palmos mais, ou [menos] e [out]ra dita pequena // uma prensa // Duas enxadas usadas // [...] ces, e um machado tudo usado // Duas éguas, ambas com [...] machos, e advirto que tacho maior, Sítio, uma égua, e cana [...] alambique já está no inventário, pertencem mais os penhores, que estão em Casa de Francisco Moisés, que são os seguintes // nove botões de ouro de camisa do peito // quatro pares de botões] de outro do pescoço // uma verônica de São Bento de ouro // uma [...] sem parceira // um par de brincos pequenos tudo de ouro, e qu[a]tr[o] colheres de prata, e também um crédito importe de cento e doze [oi]tavas de ouro de quinze tostões devedor João Pedroso Bufl[...] te morador em Goiás, cuja cobrança prometeu fazer o dito Francisco Moisés, e consta ter cobrado parte, e não tem dado con[...] meu testamenteiro, e tutor cuidarão nesta cobrança// Decl[aro] que quando haja falência nesta minha terça, quero a não haja nas esmolas que deixo a Nossa Senhora do Rosário e Santíssimo Sacramento, e havendo-a seja em prejuízo do perdão que faço [a]o]sé Gomes // Declaro que o dito meu filho Angelo que [te]rá mais [de] cinquenta anos fátuo, e mentecapto incapaz de fazer testam[ento] e assim por este impedimento natural, e perpétuo, que tem se ve f[a] lecer primeiro, que lhe/ pago o seu enterro, acompanhamento e Missas; é minha vontade se passe Carta de alforria ao es[cravo] Jos[é] pelos bons serviços que me fez, e há de fazer ao dito meu filho] enquanto viver, a qual Carta de alforria pagará ao dito escla[vo] que lhe passará meu testamenteiro depois de falecer o dito meu fi[lho] [...], e só depois da sua morte será o dito escravo senhor da [sua liberdade] e do resto dos bens que ficar[em] depois do enterr[o],[...] [...] e alforriado [...] [...] dito, é, [...]

[remanescente da minha terça com as mesmas substituições [...] irmãos na forma que fica o dito // Declaro que devo a senh[or] Re[ve]ren]do de minha irmandade, e quero se pague o que constar // Esta é a minh[a] [...] vontade do modo que tenho disposto neste meu testamento, e [...] toda a força, e vigor; e quando lhe faltem algumas cláusulas, ou [...]ns de direito aqui as hei por expressadas como se de cada uma f[lor][...] expressa e declarada menção, e rogo as justiças assim seculares como ecclesiasticas lhe deem todo o cumprimento como nelle ordeno.// Para satisfazer meus legados ad cauzas [sic] pias aqui declarados neste meu testamento torno a pedir a meu sobrinho José Gomes de Oliveira, e a Antonio Jorge de Godoi por serviço de Deus nosso Senhor, e por me fazerem mercê queiram aceitar serem meus testamenteiros como no primeiro deste testamento peço aos quais, e a cada um in solidum dou todo o poder, que em direito poss[a], e for necessário, para de meus bens tomar[e]m[m]e] venderem o que necessário for, para meu enterramento, e cumprimento de meus legados, e paga de minhas dividas // E porquanto esta [é] a minha última vontade do modo que tenho dito, por não saber escrever pedi e roguei ao escrivão deste que é José Preto Cardoso este por mim assinasse. Vila de Jundiaí, dia, mês e era ut supra // [E assi] no a rogo da testadora // Antonia Cordeira de Paiva // José Preto Cardoso.

BAIRROS, OFÍCIOS E SERVIÇOS

Ocupada por 387 unidades habitacionais - ou fogos, na terminologia da época - em 1772 a vila de Jundiá contava com 2100 habitantes livres e 488 escravizados. Possuía um território estimado em 2,1 mil km² (o que compreendia os atuais territórios de Campinas, Valinhos, Vinhedo, Jaguariúna, Louveira, Itupeva, Itatiba, Várzea Paulista, Campo Limpo Paulista e adjacências).

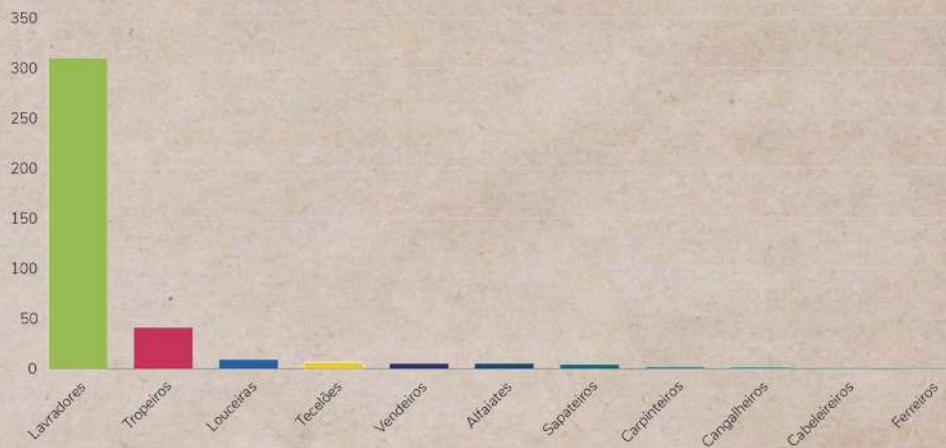
A expansão de fronteiras e defesa territorial estavam na ordem do dia e cada bairro possuía um número variável de esquadras de cunho militar, compostas por cabos, comandos e soldados, que a qualquer momento poderiam ser convocados pelo Governador da Capitania para operações militares de ataque ou defesa.

byn	Jds	Ponjesay	Und. m. g. mm
Sargento mayor			233
Don Antonio Jorge de Paday	58	Tombera de la radique	
M. de la 3 ^a del 1 ^o m.	58	paga 200 al amara que	
Agregados		Indora on 1 ^o p. 1 ^o m.	50
Maria Rosa		Tarinca	20
Getrudes	87	Tijera	5
Getrudes	8	Alfonsillo	4
Getrudes	3	Gas Cabras	25
Alma	4	Y. Lindora Alria	6
Maria Elvira	35	Cano flej	2
San. Sol. de la	8	Enriquez	2

A região que hoje conhecemos como o centro da cidade não era mais do que um bairro de serviços ainda incipiente, embora já contasse com dois armazéns, três sapateiros, quatro alfaiates, três costureiras, duas fiandeiras, quatro louceiras, um ferreiro, um carpinteiro e um músico mestre da capela. Representando os poderes militar e civil vigentes na época, aqui também se encontravam o Sargento-Mor, o Capitão, um alcaide e dois escrivães da Câmara, amparados por doze oficiais de infantaria e cavalaria.

Estes dados foram retirados do documento intitulado Lista Geral do Povo da Villa de Jundiáhy em 1772, que traz informações não apenas sobre a região central, mas também sobre as demais divisões ou bairros que compunham a Jundiá colonial: Ivoturucaia, Rio das Pedras, Japi, Itupeva, Rio Abaixo, Lagoa, Capivari e Mato Grosso.

OFÍCIOS PRATICADOS NA VILA DE JUNDIAÍ EM 1772



Total de 387 fogos / núcleos familiares.

Gráfico elaborado com os dados do documento Primeiro de Julho Anno de 1772 - Lista Geral do Povo da Villa de Jundiaby de he capitão mor Antonio Pedrozo de Moraes. Arquivo Histórico Ultramarino: Lisboa, Portugal. Isabella Ferraro (2023)

A vila antes do plantation POLICULTURA, ESCRAVIZADOS E RESISTÊNCIA

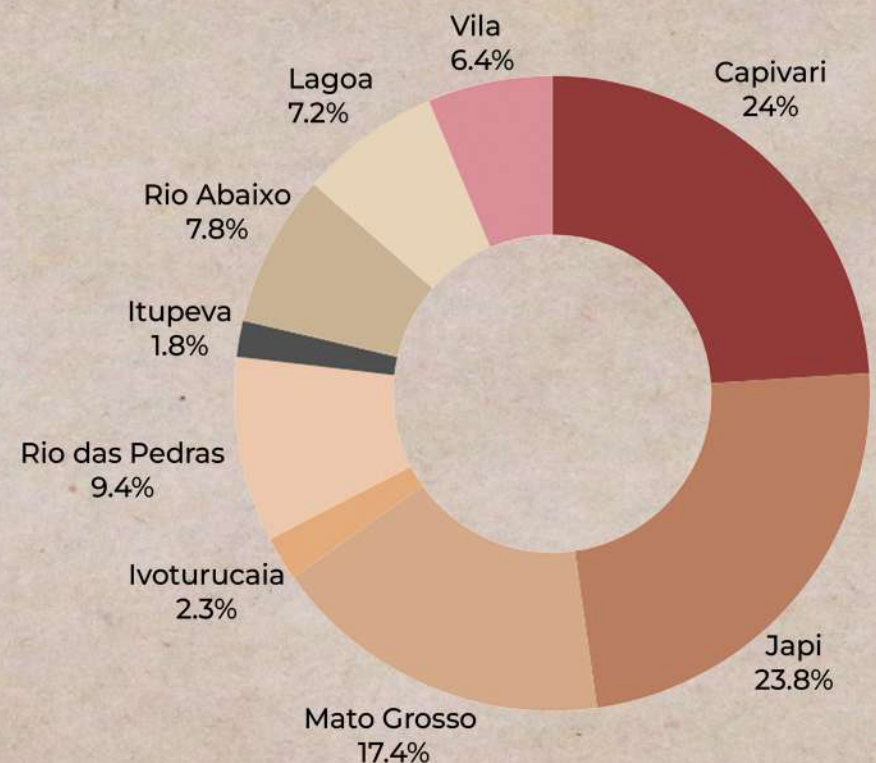
Os dados de 1772 demonstram que a agricultura camponesa em Jundiá não concentrava mão-de-obra escravizada e revelam um cenário anterior ao que veremos com a monocultura, um século mais tarde. Mesmo assim, alguns bairros localizados a oeste do território apresentam uma maior percentagem de escravizados (associada a produções mais robustas de milho e feijão) do que as taxas observadas nas regiões centrais da vila.

É importante relembrar que em 1772 o Quilombo de Itupeva, reconhecido por seus inúmeros embates com as autoridades locais, já estava ativo e era referência de resistência regional.



DISTRIBUIÇÃO DE ESCRAVIZADOS NO TERRITÓRIO DA VILA DE JUNDIAÍ EM 1772

Total: 488 escravizados
Isabella Ferraro (2024)



Por ser um território amplo e de povoamento disperso, o bairro central era ainda pouco habitado e visto principalmente como sede administrativa e provedor de serviços específicos, como o ferreiro local ou as vendas de secos e molhados.

Dessa forma, os moradores dos bairros mais afastados só buscam a administração da vila “quando precisam de sal, religião ou justiça”, nas palavras de Antonio Candido em Os Parceiros do Rio Bonito. Portanto, além das capelas e da Câmara, a Casa do Sal tinha enorme importância na vila colonial, pois fornecia aos bairros o mineral necessário para a nutrição do gado.

“Nas tendas de comerciantes se
distribuíam as coisas mais disparatas
deste mundo e era tão fácil comprarem-se
ferraduras a um boticário como
vomitórios a um ferreiro”
Gustavo Beyer



Demolida em 1978, a Casa do Sal de Jundiá se localizava, não por acaso, na esquina da rua do Rosário com a Engenheiro Monlevade.
Foto: Regina Kalman (1977)

O barro, o tecido e a enxada

RENDAMÍNIMA E TRABALHO TRANSITÓRIO NA JUNDIAÍ COLONIAL

Outros aspectos relacionados à população e o trabalho na vila de Jundiaí em 1772 são a produção doméstica de utensílios como panelas e louças, bem como a de tecidos e roupas.

Tais ofícios contribuem não só para a autossuficiência local, mas também para a circulação de potes de barro, panos de algodão e de toda uma cultura de processos manufatureiros sertão adentro, junto das tropas.



Detalhe da Lista Geral do Povo da Villa de Jundiahy (1772). Arquivo Histórico Ultramarino.

Caso singular é o das mulheres que “vivem de fazer louça”, condição identificada na região central da vila e também em bairros como Lagoa, Rio Abaixo e Ivoituruaia, localidades que, trazem em seus próprios nomes a presença de rios e águas, essenciais para o trabalho cerâmico.

Feita somente por mulheres - particularmente as solteiras, viúvas e/ou idosas - a cerâmica colonial está sempre associada a um núcleo familiar reduzido: geralmente o que se tem é uma mulher solteira vivendo com sua irmã, ou uma mulher idosa viúva e, às vezes, uma mãe idosa com algum filho solteiro ou criança enjeitada.

Não há lavouras ou rendimentos atribuídos a estes fogos, tampouco posse de terras, montarias ou escravizados, o que revela, sem qualquer indício de independência ou empreendedorismo, mulheres enfrentando formas distintas de vulnerabilidade social e trabalhando para garantir o mínimo.

Patrimônio cultural comprovadamente indígena, a cerâmica setecentista sinaliza uma possível ocupação da vila de Jundiaí por indígenas casadas com portugueses ou administradas, apontando para dados ainda inéditos sobre miscigenação, territorialidade e cultura material em Jundiaí, em conformidade com os estudos de Walter Morales (2001) sobre a cerâmica neo-brasileira como método de identificação cultural.

Diferentemente das louceiras, os ofícios relacionados ao setor têxtil da vila se dividiam entre os oficiais de alfaiates (exclusivamente homens) e tecelões (encarregados de preparar os tecidos). Serviços de costura também ficavam relegados a mulheres. Em comum com as louceiras, seus núcleos são reduzidos (viúvos, solteiros, com poucos ou nenhum agregado); no caso dos alfaiates e tecelões, entretanto, se identifica com alguma frequência a posse de terras, o cultivo de roças pequenas e uma ou outra cabeça de cavalo ou égua. Um terceiro ofício relacionado ao trato do algodão é o da produção dos fios, exemplificado pelo núcleo familiar número 6, onde Joana, solteira, 26 anos, e seu filho Manuel, 6, vivem de fiar algodão, sem qualquer outra posse ou rendimento.

Em um território dominado por lavradores e tropeiros, surpreende a baixa presença de escravizados nos lares detalhados pela Lista, o que mudará com a chegada das monoculturas de cana e café ao interior paulista. Em 1772, as lavouras mais robustas - localizadas mais a oeste - já apresentam escravizados em seus núcleos; neste momento de transição, no entanto, a mão-de-obra agrícola se concentra na figura do agregado: morador transitório de um fogo ou núcleo habitacional, um lavrador pobre estabelecido em terra alheia mediante condições estabelecidas pelo proprietário.

A presença dos agregados em um núcleo familiar revela a convivência entre pessoas que não compartilham um parentesco, ao mesmo tempo em que reforça a cultura de bairro e demonstra como o povo da vila de Jundiaí compunha uma estrutura social baseada na cooperação vicinal e nas práticas de auxílio mútuo, típicas do povoamento disperso que se fez em São Paulo.

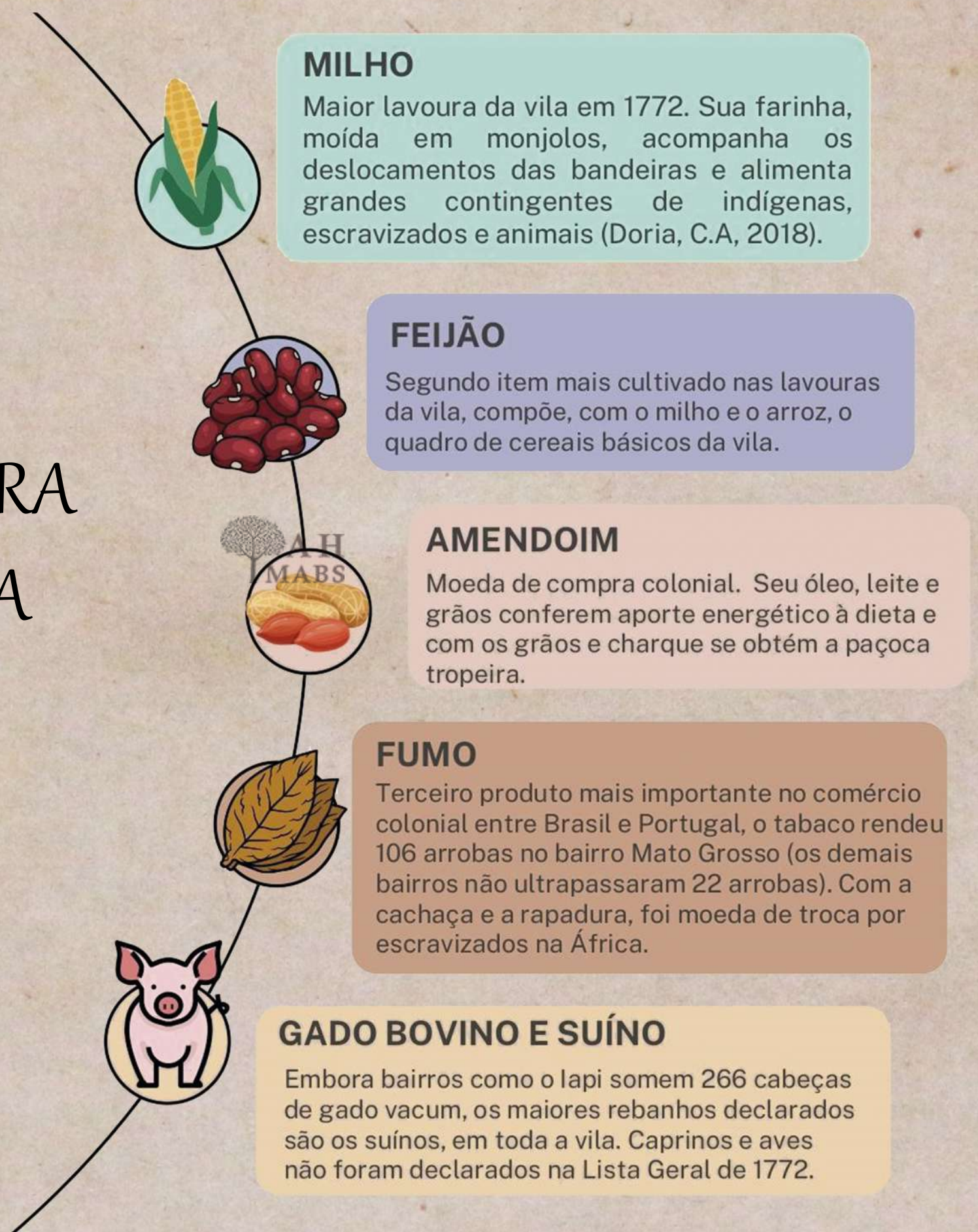
As tropas, a roça e a vila

ECONOMIA COLONIAL E A VIDA ANDANTE

A economia da vila girava em torno do tropeirismo e da agricultura familiar. As roças de milho, feijão e arroz, com cultivos consorciados de amendoim e algodão - ou seja, lavouras variadas, de subsistência imediata e com comercialização do excedente - garantiam não apenas o sustento de cada núcleo familiar, mas também o provável escambo com seus vizinhos, visando a obtenção dos itens faltantes em sua produção ou complementares da dieta (fumo, aguardente, toucinho, ovos, leite, galinhas e outras fontes de proteína animal).

JUNDIAÍ: AGRICULTURA E PECUÁRIA EM 1772

Isabella Ferraro (2023)



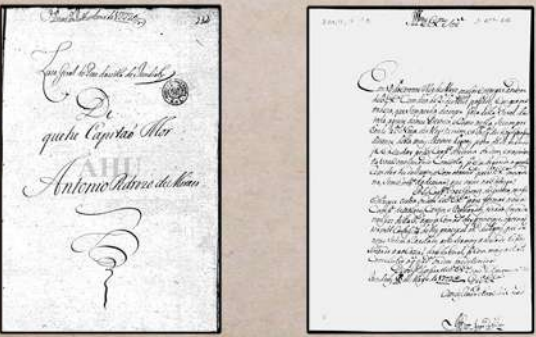
Embora nem todo lavrador fosse tropeiro - ou, na terminologia da época, andante no caminho - quase todo andante era lavrador. A atividade pecuária limitava-se a gado bovino e suíno, além de éguas e cavalos que auxiliavam nas roças, no transporte e que, majoritariamente, destinavam-se à atividade tropeira nos caminhos de Goiás, Santos e Viamão. Em meio a um trânsito intenso de pessoas e mercadorias que cruzavam a vila, a capitania e o país, Jundiaí se destacava nos negócios de cangalhas, selarias, fecularias e produtos alimentícios secos ou não perecíveis - tais como as paçocas, charques e marmeladas - que resistiriam à jornada e consolidariam a vila como parada de tropas e entreposto.

Economia, organização e sociedade na Jundiá Colonial

LISTA GERAL DO POVO DA VILA DE JUNDIAÍ DE 1772

Os dados deste nicho foram retirados do documento intitulado Primeiro de Julho Anno de 1772 - Lista Geral do Povo da Villa de Jundiahy de que he capitaõ mor Antonio Pedrozo de Moraes, em posse do Arquivo Histórico Ultramarino (AHU) em Lisboa, Portugal.

Em 4 de julho de 2023, como parte da varredura recorrente dos acervos digitais portugueses pelo Arquivo Histórico Municipal de Jundiá (AHMJ), uma cópia microfilmada do documento foi localizada e trabalhada ao longo deste ano, com resultados parciais apresentados no 11º Simpósio do Patrimônio Material e Imaterial, realizado pela Fatec-Jundiá, em 24 de agosto de 2023.

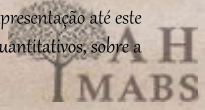


Capa da cópia microfilmada da Lista Geral do Povo da Villa de Jundiahy e Carta do Capitão-mor Antonio Jorge Godoy a Botelho Mourão, Governador da Capitania de São Paulo, comunicando a execução das ordens de elaborar lista dos moradores de Jundiahy em 1772. Fonte: Arquivo Histórico Ultramarino e Fundação Biblioteca Nacional (1772).

Sabe-se que esta relação do povo da vila de Jundiá foi ordenada pelo Governador Geral da Capitania, Luís Antônio de Sousa Botelho Mourão (4.º Morgado de Mateus) ao poder local - que, neste caso, é o capitão-mor Antonio Pedrozo de Moraes, nomeado na primeira página do documento. As listas gerais - também conhecidas como listas nominativas ou maços populacionais - consistiam em levantamentos da população das vilas no período colonial.

O diferencial desta Lista Geral de 1772, no entanto, é a apresentação até este momento inédita de dados qualitativos, e não apenas quantitativos, sobre a Jundiá colonial.

Além de identificar nome e idade de todos os moradores que habitam um mesmo fogo (residência) na vila, são também discriminados os bens, a produção e a renda obtida em cada propriedade durante o exercício do ano anterior - pode-se dizer, portanto, que a lista funciona como um imposto de renda colonial, além de possibilitar a convocação imediata de cada habitante pelo governador da capitania, em momentos que se fizesse necessário reunir um maior contingente militar.



PRODUTIVIDADE NA VILLA DE JUNDIAHY EM 1772

	BAIRRO DA VILA	IVOTURUCAIA	RIO DAS PEDRAS	JAPI	ITUPEVA	RIO ABAIXO	LAGOA	CAPIVARI	MATO GROSSO
MILHO (alq.)	475	1217	1232	3777	1978	1774	2700	4057	3278
FEIJÃO	45	132	121	444	166	189	191	499	390
ARROZ	10	8	20	44	29	21	25	88	73
AMENDOIM	5	14	44	124	29	89	57	238	79
FARINHA	24	-	10	45	-	-	60	45	28
ALGODÃO (arr.)	7	9	9	27	42	53	6	56	55
FUMO	3	8	22	14	9	10	23	8	106
AGUARDENTE (l)	-	-	72	40	-	-	-	4	175
GADO (cabeças)	160	65	97	266	140	78	120	225	164
PORCOS	17	129	168	342	222	140	329	496	568
ÉGUAS	-	38	28	35	43	41	61	-	18
CAVALOS	18	3	14	144	88	24	94	201	63

Dados ilegíveis na Lista Geral de 1772 não foram considerados. 1 alqueire = 25 a 30 kg; 1 arroba = 15 kg; medidas aproximadas (Luna & Klein, 2001) Fonte: Isabella Ferrarro (2024)

“Toda pessoa, de qualquer qualidade que seja, que for ao sertão a descobrimentos, será obrigada a levar milho, feijão e mandioca, para poder fazer plantas e deixá-las plantadas, porque com esta diligência se poderá penetrar os sertões, que sem isso é impossível”

Pedro Taques de Almeida Pais Leme

"Sem resistência, sem abolição"

O Brasil foi o último país do Ocidente a abolir a escravidão. Os dois parágrafos da Lei Áurea, sancionados em 13 de maio de 1888, foram generosos com os culpados e beneficiados por 350 anos de lucrativo terror escravocrata privado e estatal. Suas parcas letras deram vida a um libelo hipócrita, omissos e cruéis com o passado, presente e futuro de mais de quatro milhões de vítimas de Crimes contra a Humanidade. E com gerações e gerações de seus descendentes. Não por acaso. De forma premeditada, não facultou acesso aos ex-escravizados às prementes reparações econômicas, educação e terras, por exemplo. Como falar, então, em justiça social ou igualdade racial?

A Abolição, em si, foi uma árdua conquista histórica de africanos e afro-brasileiros. Fruto, na prática, da vasta cultura e preparo político e militar presente nos quilombos; de revoltas, insurreições, disputas judiciais, movimentos políticos e supremos gestos individuais, entre outras ações, daqueles que integravam - de forma excluída e densamente explorada -, a sociedade brasileira.

O regime escravocrata abrangeu todo o território brasileiro. A resistência também. Jundiá não foi exceção. Os documentos oriundos de seus períodos colonial e imperial comprovam as transações de compra, venda e penhor de pessoas escravizadas. Assim como as contratações por parte da Câmara Municipal de capitães de mato para combater quilombos ou perseguir africanos e afro-brasileiros em fuga.

O objetivo deste nicho da exposição é o de democratizar o acesso de todos às fontes que preservam essas histórias da cidade. E de estimular, a partir delas, a discussão de temas como a necessidade de reparações sociais e econômicas, racismo estrutural, igualdade racial e justiça social, entre outros, que ainda se constituem, vexatoriamente, em enormes desafios tanto para os afro-brasileiros quanto para a própria sociedade brasileira.

Penhor de Pessoas Escravizadas

O livro de registro de propriedade, pertencente ao acervo do 1º Cartório de Registro de Imóveis, intitulado de Transcrição do Penhor de Pessoas Escravizadas, nos apresenta a caracterização da pessoa escravizada como objeto de posse e de uso em pagamento de dívidas.

O documento organizado por meio tabelas, tem como o objetivo descrever o abatimento de dívidas pela penhora de pessoas escravizadas, fornecendo dados como nomes e características físicas dos escravizados, informações sobre os credores e devedores, datas dos trâmites, freguesia e dominação do imóvel, valor da dívida e juros estipulados. Enfim, este volume ímpar nos permite a análise do cenário financeiro no final do período imperial em torno da pessoa escravizada.

Livro transcrição do penhor de pessoas escravizadas - 17 de abril de 1878 a 12 de abril de 1883, fôlios nº1 verso e nº2.

Taxa de Pessoas Escravizadas

As “Taxas dos escravos” são documentos baseados no Artigo 18 da Lei 1507 de 26 de setembro de 1867, que comprovam a capitalização financeira do estado brasileiro - e o enriquecimento do regime imperial escravagista -, por intermédio da tributação das transações comerciais envolvendo os movimentos de compra e venda de pessoas escravizadas. Esta criminosa fonte de arrecadação deu origem à “matrícula geral dos escravos”, criada para evitar a sonegação fiscal por parte de seus senhores.

Porém, enquanto as leis do Ventre Livre (1871) e Sexagenário (1885) contemplaram o ressarcimento financeiro dos senhores, as vítimas deste Crime contra a Humanidade, as pessoas escravizadas, jamais foram indenizadas por seus ex-proprietários ou pelo Estado brasileiro.

Taxa de impostos sobre transações envolvendo pessoas escravizadas - 1876.

Taxa de impostos sobre transações envolvendo pessoas escravizadas - 1879.



Tribunal de Justiça

DO ESTADO DE SÃO PAULO COMARCA DE JUNDIAÍ

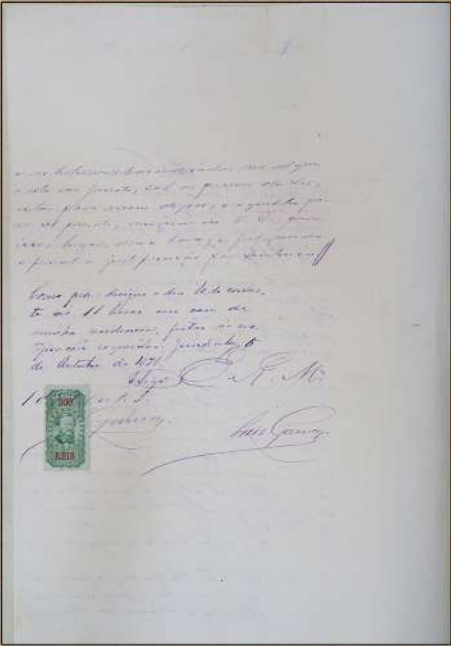
A preciosa documentação do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - Comarca de Jundiaí 1º Ofício fornece informações sobre os processos judiciais de Jundiaí nos séculos XVIII a XX. Nos documentos é possível estudar o cotidiano e os aspectos sociais da época. Há processos judiciais que relatam roubos, conflitos por terras, furtos de animais, pagamento e cobrança de dívidas, apelação de livramento de crime, tentativas de assassinato, agressão e até inventários e testamentos. A documentação está sob salvaguarda do Centro de Memória - Unicamp. Através da parceria com o Arquivo Histórico Professora Maria Angela Borges Salvadori, parte deste acervo documental já está digitalizado e disponível no site do Acervo Digital do Arquivo Histórico.

Entre tantos processos, encontramos um de 1871, em que o Luís Gama luta para reunir testemunhos e documentos juntos aos arquivos eclesiásticos locais, para comprovar a filiação e a condição de liberto do pardo Jeremias, que se encontrava novamente escravizado e detido por Francisca de Oliveira. A petição busca fazer valer os direitos de Jeremias, ao justificar judicialmente que o mesmo é filho natural do finado Joaquim Manuel Affonso, em cujo poder nasceu como escravo, e também que Joaquim concedeu carta de alforria a Jeremias, sem revogação. Além da justificativa civil pela liberdade, os autos revelam o nome dos pais de Jeremias (Caetano e Thereza, escravizados do mesmo Joaquim Affonso) e também de sua esposa (Militana Maria) por meio dos assentos de batismo e de casamento, localizados por Luiz Gama na documentação da cidade de Jundiaí.

Código de Posturas

A aprovação do Código de Posturas de 1831 pela Câmara Municipal de Jundiaí é uma reação da elite escravocrata regional aos movimentos de resistência contra a escravidão por parte dos africanos e afro-brasileiros. A Lei nada poupa. Elaborada no contexto do final da transição da agricultura familiar para os plantations de cana de açúcar - quando há vertiginosa expansão da exploração da mão de obra escravizada - pune rigorosamente as lutas pela liberdade, oprime a cultura africana, institui a tortura como meio de repressão legal, impõem limites às atividades profissionais e policia o ir e vir das pessoas escravizadas.

Com a expansão canavieira no final do século XVIII, a lavoura de cana serviria como impulso para as lavouras de café, já visando a uma produção em larga escala direcionada à exportação e à monocultura típica do plantation, sistema agrícola implantado pelas nações europeias em suas colônias, com cultivo em latifúndios e mão-de-obra escravizada.



Sessão de apresentação do projeto do Código de Posturas na Câmara Municipal de Jundiaí - 11 de julho de 1831



Atas da Câmara Municipal, 11 de julho de 1831, fólio 100.



Atas da Câmara Municipal, 11 de julho de 1831, fólio 100.



Atas da Câmara Municipal. 11 de julho de 1831, fólio 101.

Justificativa Civil (Liberdade Terceiro) - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - Comarca de Jundiaí 1º Ofício - Processo 1239.

[fl.2v]

E as testemunhas indicadas no rol que a esta vai junto, sob as penas da Lei, estas para virem depor, e aquela para ser presente, designando Vossa Senhoria, para isso, lugar, dia e hora; e julgando afinal a justificação por sentença. //

Como pede: designo o dia 10 do corrente às 11 horas em casa de minha residência, feitas as notificações requeridas. Jundiahy, 5 de Outubro de 1871.
Estevão Siqueira Espera Receber Merce

1871, Outubro 5
[Selo]
Império do Brasil
200 Réis
Luiz Gama

Leu-se um Projeto de Posturas com treze artigos seguintes

Artigo 1º – Ninguém poderá vender armas ofensivas,ou defensivas, pólvora, ou chumbo sem prévia licença do Juiz de Paz do Distrito para comércio naquele gênero = O contraventor será preso por quatro dias, e pagará dez mil réis de multa.

Artigo 2º - Nenhum negociante venderá pólvora, chumbo, armas ofensivas, e defensivas, a escravos, ou pessoas de suspeitas, ou desconhecidas. O contraventor terá oito dias de prisão, e pagará vinte milréis de multa.

Artigo 3º - Os escravos não poderão trabalhar sobre si em oficinas de Ferreiro, e menos adminis-trá-las. O contraventor será preso por oito dias e o senhor pagará oito mil réis de multa.

Artigo 4º - As Oficinas de Ferreiros, e mais ofícios não construirão, ou consertarão armas aos escravos, e ou pessoas de suspeitas, e desconhecidas;

o contraventor sendo livre terá oito dias de prisão, e pagará vinte mil réis de multa, sendo escravo será preso por quatro dias, e seu senhor avisado para lhe mandar dar duzentos açoites na grade da cadeia, e quando repugne será preso por dez dias, e pagará a multa do artigo antecedente.

Artigo 5º - Nenhuma pessoa poderá passar na Vila com armas ofensivas, e defensivas como armas de fogofaca, zagaia, espada, e bordão. O contraventor sendo livre terá a pena de prisão por quatro dias, e pagara quatro mil réis de multa; sendo escravo será preso por quatro dias: seu senhor avisado para lhe mandar dar duzentos açoites na grade da cadeia; quando repugne será preso por oito dias, e pagará vinte mil réis de multa.

Artigo 6º - Os escravos não poderão andar em magotespelas ruas, ou rocio logo que chegue ao número de s e i s indivíduos: serão dispersados; resistindo serão presos, e açoitados como no artigo quarto.

Artigo 7º - Nenhum senhor poderá trazer seus escravos ou escravas a [jorna]l avulso sem alugador certo, e determinado. O contraventor será preso por quatro dias ou pagará quatro mil réis de multa.

Artigo 8º - Todo escravo que por ato de palavras dê indícios de insurreição, ou levante será castigado como no artigo quarto, e seu senhor avisado [para o trazer em ferros] por tempo de seis meses, quando este repugne pagará oito mil réis de multa.

Artigo 9º - Toda a pessoa desconhecida que apparecer sem passaporte dentro do município será preso e levado perante o juiz de paz do lugar para fazer a competente indagação da pessoa, e finda a viagem; sendo livre será preso por quatro dias e sendo escravo será castigado com cinquenta açoites e avisado seu senhor.

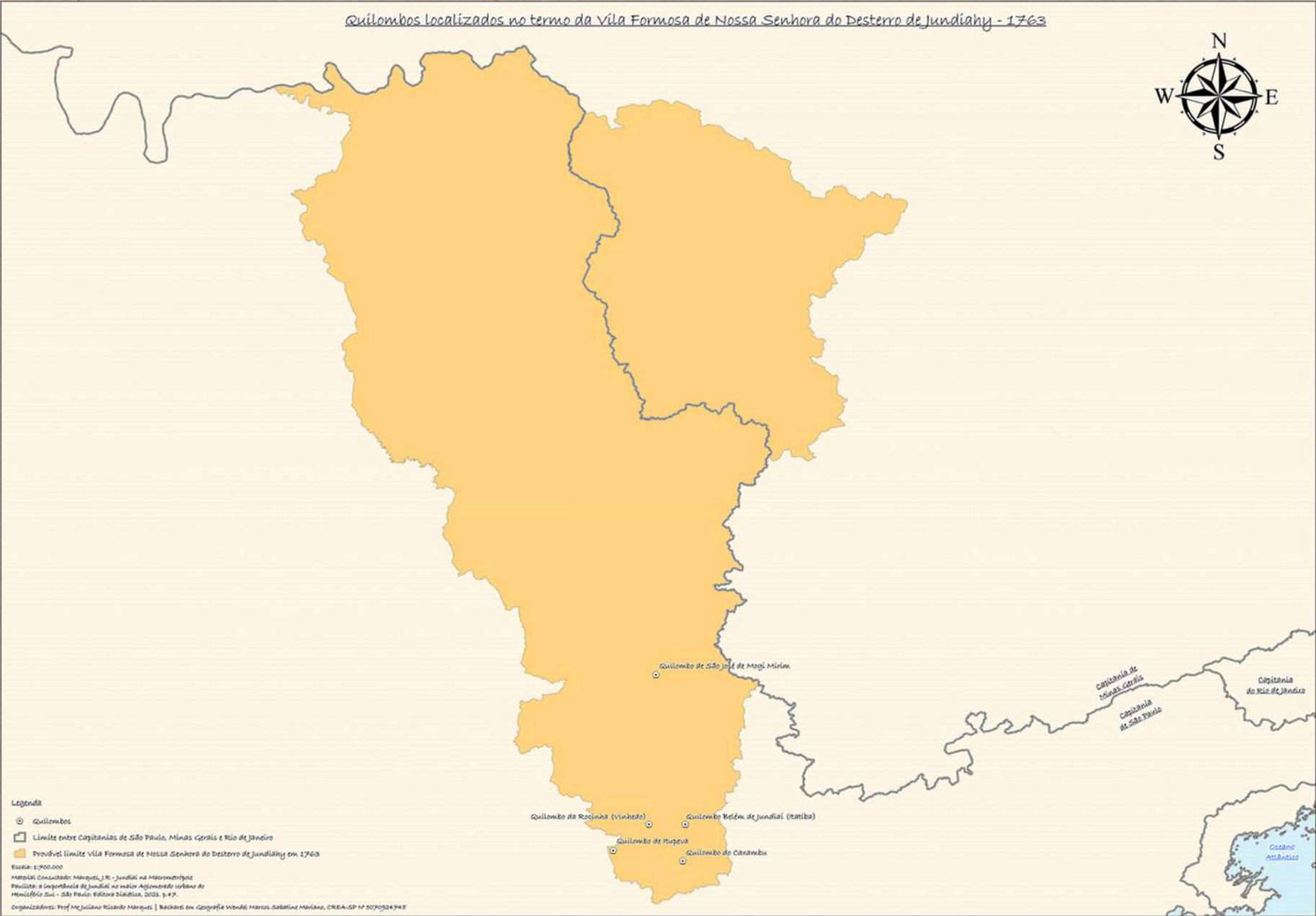
Artigo 10º - Toda a pessoa que comprar a escravos qualquer gênero, como seja ouro, prata ou outro qualquer gênero, de fazendas roupas, mantimentos, e toda e qualquer espécie que seja sem apresentar bilhete de seu senhor o contraventor terá a pena de quatro dias de prisão e pagará quatro mil reis de multa.

Artigo 11º - Os escravos que formarem ajuntamentos para danças dentro do rocio da Vila serão presos por dois dias, e seus senhores avisados para lhes mandar dar nas grades da cadeia vinte e cinco açoites, quando repugnem serão multados em seis mil réis.

Artigo 12º - Toda a pessoa livre, ou escrava que comerciar, ou favorecer pessoas livres, de suspeita, ou escravos fugidos. O contraventor sendo livre será preso por oito dias, pagará multa de dez mil réis, sendo escravo será preso por quatro dias seu senhor avisado para lhe mandar dar nas grades da cadeia duzentos açoites, e quando repugne seja multado como no artigo quarto.

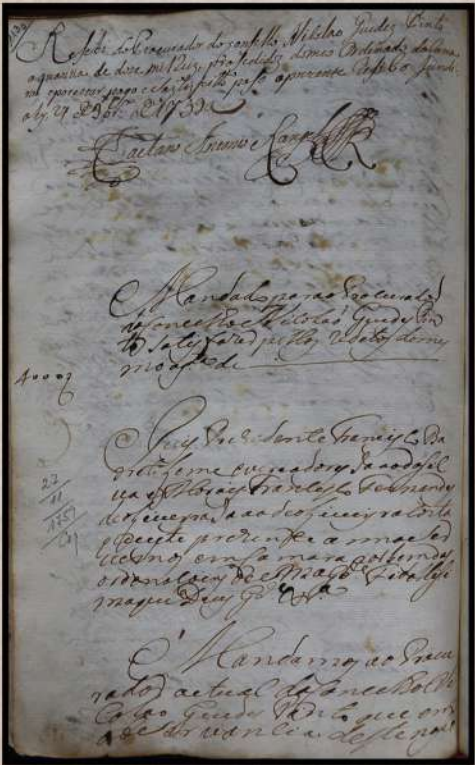
Artigo 13º - Nenhum indivíduo poderá levantar [+] nas ruas com qualquer pretexto que seja dentro do recinto da Vila.

O contraventor terá a pena de quatro mil de multa, e quatro dias de prisão.
– Paço da Câmara 9 de julho.



Entre as coleções provenientes da Câmara Municipal, encontramos inequívocas sinalizações da existência de quilombos na Jundiá colonial e imperial. Relatos oficiais apontam redutos de resistência à opressão por parte de africanos e afro-brasileiros em áreas como a do bairro do Caxambu (Jundiá), Itupeva (Itupeva), Belém de Jundiá (Itatiba), Rocinha (Vinhedo) e São José de Mogi Mirim (Mogi Mirim), entre outras localidades sob análise.

Autos de Diligências Policiais e de Mandados de Pagamentos DA CÂMARA MUNICIPAL - 1742 A 1783

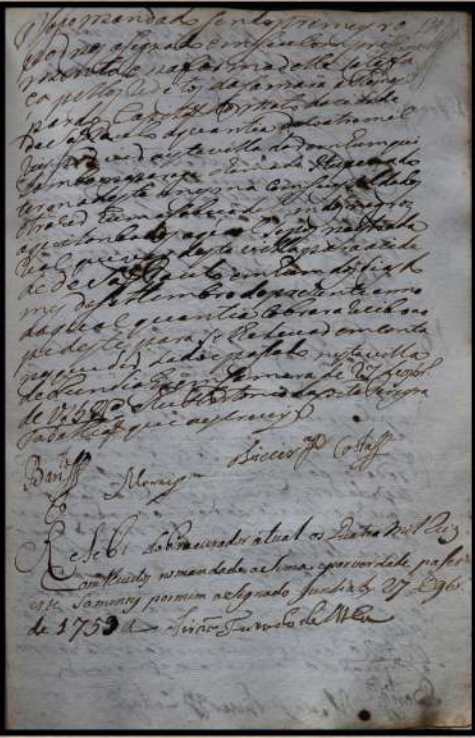


[fl. 113v]

Mandado de Pagamento de 27 de Novembro de 1759

Mandado para o procurador do conselho Nicolau Guedes Pinto satisfazer pelos créditos da mesma 4000\$ a quantia de Juiz presidente Francisco Barreto Leme e vereadores João da Silva Moraes, Francisco Fernandes de Oliveira, João de Oliveira Costa, que este presente ano servem os em Câmara por bem das ordenações de sua magestade fidelíssima que deus guarde, Etc.

Mandamos ao procurador atual do conselho Nicolau Guedes Pinto que em observância deste nosso

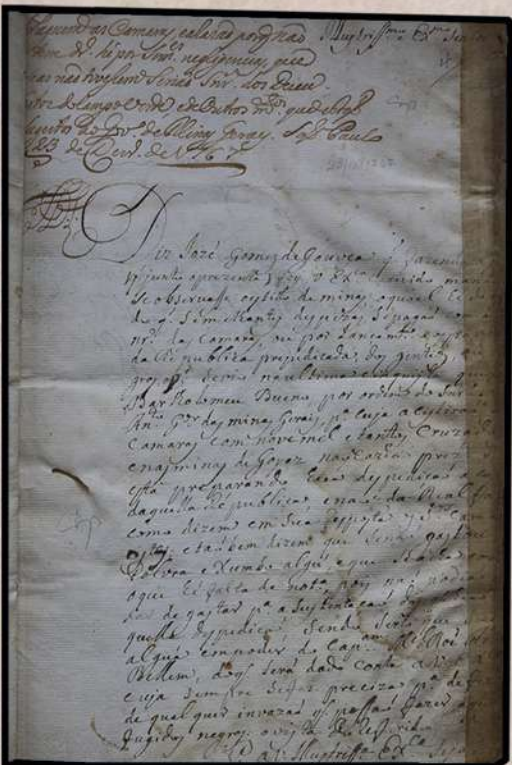


[fl. 114r]

Nosso mandado sendo primeiro por nós assinado em seu cumprimento e na forma dele satisfaça pelos créditos da Câmara a Thomas pardo, capitão do mato da cidade de São Paulo a quantia de quatro mil réis por vir a esta Vila dar em um quilombo na paragem chamada Itupeva do termo desta mesma com seus soldadosa trazer uma cabeça de um dos negros aquilombados, a qual se pôs na estrada real que vai desta vila para a cidade de São Paulo em um dos dias do mês de setembro do presente ano da qual quantia cobrará recibo ao pé deste para se lhe levar em conta no que ser dado e passado nesta vila de Jundiá em Câmara de 27 de novembro de 1759 e eu Antonio da Costa Pereira Tabelião que o escrevi.

Barreto - Moraes – Oliveira – Costa.

Recebi do procurador atual os quatro mil réis concedidos no mandado acima e por verdade passei este somente por mim assinado Jundiá, 27 de novembro de 1759 [a de Simão Jurado de Villa]



[fl. 4r]

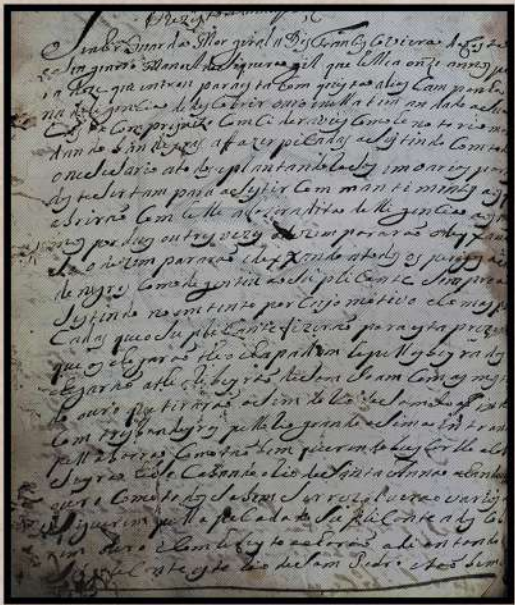
Diz José Gomes de Gouveia que fazendo a p [...]que junto apresenta[foi Vossa Excelência servido mandar se observa-se o estilo de minas, o qual é sa[...] do que semelhantes despesas se pagam com o [di]nheiro das câmaras, ou por lançamento aos [povos] da República prejudicada, dos gentios, ou [ne]gros, o que se viu na última conquista que [fez] Bartholomeu Bueno, por ordem do senhor [...] Antônio Governador das Minas Gerais, para o qual ajudaram as Câmaras com nove mil e tantos cruzados e nas minas de Goiás na ocasião prezente [se] está preparando uma' expedição à custa daquela República, e não da Real fa[zenda] como dizem em sua resposta os senhores cama [-]ristas e também dizem que não se gastou pólvora e chumbo algum, e que se acha em [...] o que é falta de notícia, pois não podiam [dei]xar de gastar com a sustentação dos que iam [na]quella expedição, sendo certo que se havia pólvora e chumbo em poder do Capitão Manoel Rodrigues Araújo Belem, do que terá dado conta a Vossa Excelência cuja sempre se faz precisa para a defesa de qualquer invasão que possam fazer aqueles fugidos negros à vista do referido Pede a Vossa Ilustríssima Excelência seja servido

Documentos Cartoriais

Os seguintes documentos, sob salvaguarda do Primeiro Tabelião de Notas de Jundiáí Cartório Olgado são Traslados da Formalização de Contratos. O primeiro contrato é feito pelo Cartório e Francisco Vieira da Costa e o Sargento Manoel da Siqueira Gil, para realizar expedições de procura de ouro nas proximidades do Ribeirão de São João, Rio Santana e Rio Grande Acima - atualmente regiões pertencentes ao Estado de Minas Gerais, outrora posses de Jundiáí. O segundo contrato é feito pelo Cartório e Francisco Vieira da Costa, no qual o contratante pede permissão para fazer a contenção de um quilombo localizado no trajeto de minas auríferas, que põe as vidas dos viajantes em risco e impedem a realização de expedições à procura do ouro.

Ambos documentos históricos, entre tantos outros resguardados em Cartórios e outras instituições privadas, são ricas fontes de pesquisa acerca do antigo território da vila de Jundiáí, das minas auríferas, sobre os confrontos, os quilombos e os povos africanos, afro-brasileiros e povos originários.

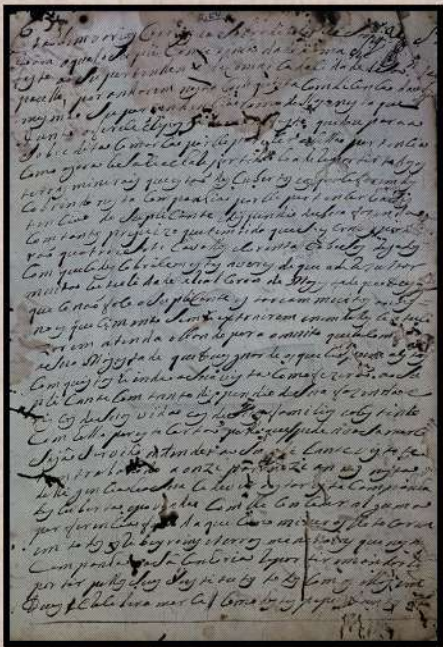
TRASLADOS CONTRATUAIS QUE INCLUEM O ACORDO DE FRANCISCO VIEIRA DA COSTA E MANOEL DA SIQUEIRA GIL - 27 DE AGOSTO DE 1763.



Primeiro Tabelião de Notas de Jundiáí Cartório Olgado. Fl. 1, livro nº12.

Registro de uma petição

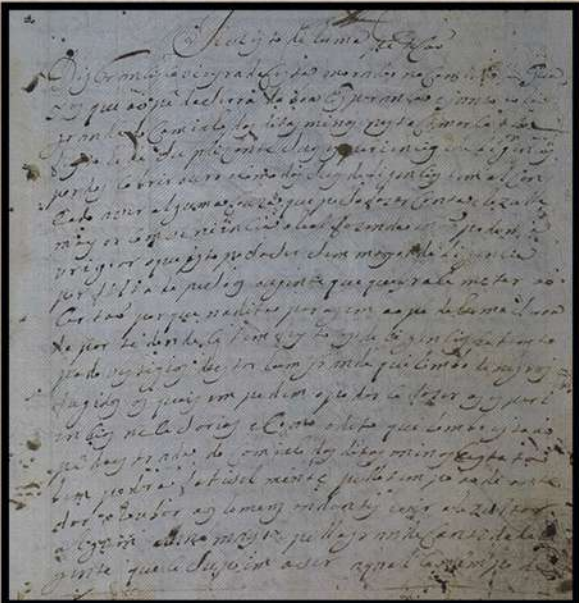
Senhor Guarda Mor geral // Diz Francisco Vieira da Costa e [seu] genro Manoel da Siqueira Gil que ele há onze anos ou doze entrou para esta conquista, aliás, campanha, na diligência de descobrir ouro e nela tem andado à sua [c]u]sta com prejuízos consideráveis, como é notório, mandando bandeiras a fazer picadas assistindo com todo o necessário a todos e plantando roças em várias partes deste sertão para assistir com mantim[e]ntos aos que abriram com ele a fazer a dita diligência e os m[es]mos por duas outras vezes o desampararam, o deixando só, o desampararam e deixando a todos os perigos [+] de negros como de gentiu ao suplicante sempre assistindo no intento por cujo motivo e com as picadas que o suplicante fizeram por a esta prez[en]ça que os chegaram até o chapadão e pelas beiradas chegaram até o Ribeirão de São João, com as mostr[as] do ouro [q]ue tiraram assim do rio de São João até com três bandeiras pelo Rio Grande Acima, entrando pela borra como também querendo buscar-lhe a cabeceira e, se acabando o Rio de Sant'Anna achando-se ouro, como todo sabem ser, resolveram vários a seguir pela picada do suplicante a descob[ri]rem ouro e com efeito acharam, adiantando [o] suplicante este rio de São Pedro e também



Primeiro Tabelião de Notas de Jundiáí Cartório Olgado. Fl. 2, livro nº 12.

E também vários Córregos e o sobredito Rio de São João o qual o suplicante [tinha] daí acima [re]feito ao superintendente da comarca da cidade de São Paulo, por andarem nesta conquista com licença da[u] mesma superintendência como deles e nesta que junto oferece resposta [...] feito que dou para a sobredita comarca por lhe parecer a ela pertencia; como agora isso se acha repartido se há de repartir todas as terras minerais que estão descobertas e as que se forem descobrindo nesta companhia por lhe pertencer e a distância do suplicante e dispêndio de sua fazenda com tantos prejuízos que tem tido que [+] [...] rão quatro e sete cavalos e quarenta cabeças de gadoscom que se descobrissem estes haveres de que há de resultar muita utilidade à Real Coroa de [Sua] Magestade que Deus guarde que se não fosse o suplicante estariam muitos anos no esquecimento sem se extrairer e nem deles se utilizarem atenda [olhando] para o muito que recom[pensa] a Sua Magestade que Deus guarde os que [se] [opõem] a estas conquistas e ainda à sua vista, como fizeram ao suplicante com tanto dispêndio de sua fazenda e riscos de suas vidas e as de suas famílias, assistindo com ela por este sertão, pelo que pede à vossa mercê seja servido atender ao suplicante visto terem traba[lha]do há onze p[or] doze annos nesta diligência e à sua se dever o estar esta Campanha descoberta e [provenha] com lhe conceder alguma preferência fa [.....] da que como mi[n]eros lhe tocarem em todos os ribeirões e terras minerais que nesta Campanha vossa senhoria repartir e mandar repartir pelos seus substitutos todos com os olhos em Deus / e receberá mercê / como destes papéis juntos

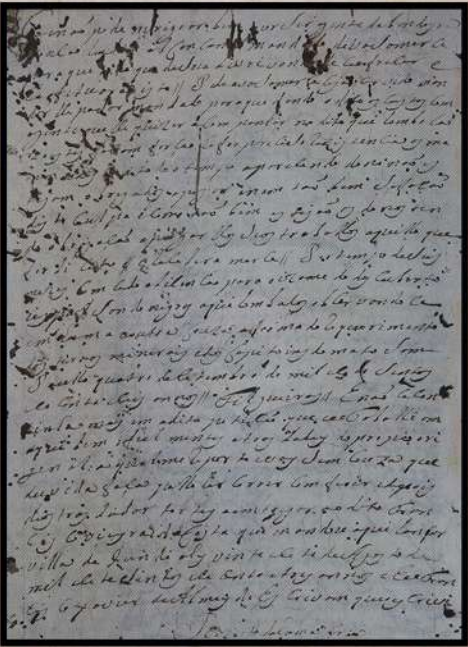
TRASLADOS CONTRATUAIS QUE INCLUEM O ACORDO DE FRANCISCO VIEIRA DA COSTA - 27 DE AGOSTO DE 1763.



Primeiro Tabelião de Notas de Jundiáí Cartório Olgado. Fl 1, livro 13

Registro de uma petição

Diz Francisco Vieira da Costa morador no caminho de Goiás que ao pé da serra da Boa Esperança e junto ao Rio Grande do caminho das ditas minas nesta comarca [+] feito pede suplicante suas experiências e diligências por descobrir ouro e como das suas diligências tem alcançado haver alguma coisa que possa fazer conta e resultar maior conveniência a real fazenda e não podem averiguar [+] o que isto possa ser sem maior diligência por falta de pessoas ou gente que queira se meter ao sertão por que na dita paragem ao pé de uma serra da parte de onde se tem feito as diligência a diante [+] vestígios de estar um grande quilombo de negros fugidos os quais impedem o poder se fazer as experiências necessárias e como o dito quilombo está ao pé da estrada do caminho das ditas minas e este também poderá facilmente pelo tempo a di[an]te dar o roubar os homens andantes e vir a resultar algum dano maior pela grande quantidade de gente que se supõe a ser o qual se impede



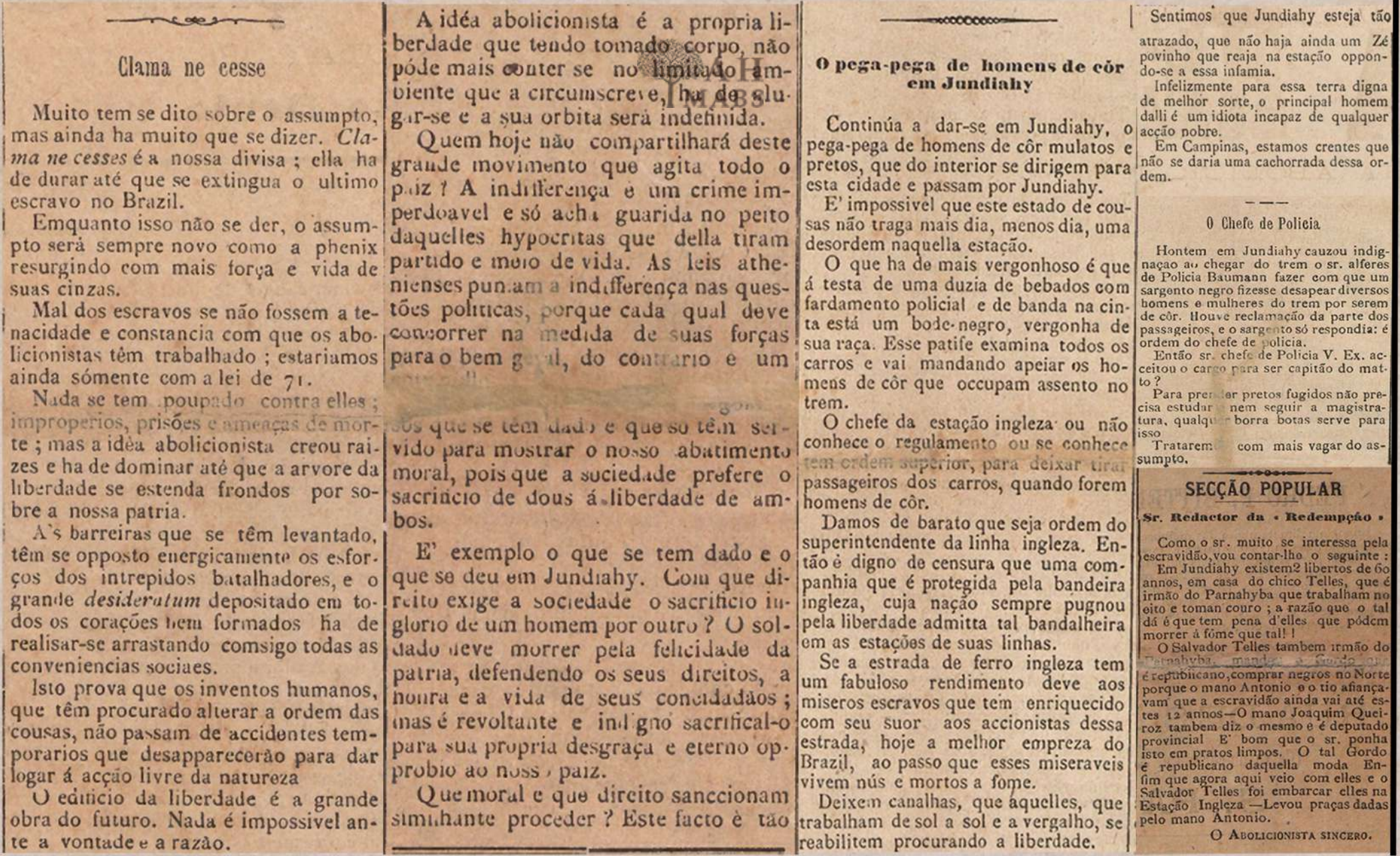
Primeiro Tabelião de Notas de Jundiáí Cartório Olgado. Fl 2, livro 13.

se não pode a averiguar bem por ser gente de bandeira [...]acao [he a ser] alcançando mandado de vossa mercê para que [...] que se será livre vontade se oferecer e se efetuar a[...] esta / Pede a vosa mercê seja servido dar lhe passar mandado para que dando o dito os custos com a gente que lhe quiser acompanhar no dito quilombo caso estes façam força se for preciso resistência os [matem] [...] a todo o tempo aparecendo dano não estejam obrigados a pagar e nem tão bem se façam disso culpa e como também os sejam os de nós sendo obrigação a pagar-lhes seus trabalhos aquilo que for de certo / e receberá mercê / Por tempo de seis meses concedo a licença para o [...] do descoberto [dispor] sendo negros aquilombados observando se em um a outra coisa afirmando requerimento das terras minerais dos capitães do mato São Paulo quatro de setembro de mil setecentos sessenta e seis anos / Filgueiras/ E não se continha mais em a dita petição que eu tabelião aqui bem e fielmente a trasladei do próprio original ao qual me reporto e vai sem coisa que se faça duvida pelo percorrer conferir e depois de os trasladar [tornei] a entregar ao dito Francisco Vieira da Costa que mandou aqui lançar Vila de Jundiáí, vinte sete de agosto de mil setecentos e sessenta e três anos e eu Francisco Xavier de Almeida, escrivão que o escrevi.





Jornal A Redempção, primeira edição, 02 de jan de 1887.



Mosaico com alguns exemplos de matérias sobre Jundiá veiculadas no Jornal A Redempção. Da esquerda para direita: p. 02, nº 07 de 23 de jan de 1887; p. 02, nº 49 de 26 de jun de 1887; p. 02, nº 02 de 08 de jan 1888; p. 03, nº 12 de 10 de fev de 1887.

As matérias geradas em Jundiá oferecem 92 preciosas citações para a reconstrução de parte da resistência contra a escravidão na região. Questões acerca de tortura de pessoas escravizadas, nomes de capitães de mato e tráfico de seres humanos (Crimes contra a Humanidade), são encontradas nesta valiosa fonte de pesquisa, disponível no [Acesso Digital do Arquivo Histórico Professora Maria Angela Borges Salvadori](#).

A Redempção, jornal abolicionista laureado Patrimônio da Humanidade pela UNESCO por intermédio do Programa Memória do Mundo, possuía vários colaboradores em Jundiá. A maior parte das matérias ou citações afeitas ao universo escravocrata em Jundiá foi produzida por abolicionistas da cidade.

Não há dúvidas, entretanto, que os abolicionistas caifazes estavam presentes e ativos na região desde 1883. A política regional também era ponderada nos textos durante os ataques desferidos contra os irmãos Antônio de Queirós Teles (o Conde de Parnaíba - Jundiá, 16/08/1831 - Campinas, 08/05/1888) e Benedito Joaquim Queirós Teles (o Barão de Japi, Jundiá, 10/06/1819 - São Paulo, 25/07/1888) por suas lideranças conservadoras e escravocratas.









Maria Firmina

Maria Firmina dos Reis (São Luís, Maranhão, 11 de março de 1822 - Guimarães, Maranhão, 11 de novembro de 1917), filha da escravizada alforriada Leonor Felipa dos Reis, foi uma importante escritora, professora e musicista do século XIX. Primeira romancista da literatura brasileira, publicou romances, poesias, escreveu para diversos jornais e colaborou na antologia poética Parnaso Maranhense e no Almanaque Histórico de Lembranças Brasileiras. Além de compor, em 1888, o Hino da Libertação dos Escravos.

Sua trajetória na educação foi igualmente de grande destaque, sendo a única aprovada, no ano de 1847, em um concurso estadual para uma cadeira de Instrução Primária, na vila de Guimarães. Conquistou, em 1880, o primeiro lugar na História da Educação Brasileira, na província de Maranhão, tornando-se a Mestre Régia.

Aos 55 anos fundou uma escola gratuita e mista de primeiras letras, em Guimarães, representando uma revolução social pela educação e uma revolução educacional pelo ensino. Maria faleceu no dia 11 de novembro de 1917, pobre e cega.

HINO À LIBERDADE DOS ESCRAVOS (1888)

Salve Pátria do Progresso!
Salve! Salve Deus a Igualdade!
Salve! Salve o Sol que raiou hoje,
Difundindo a Liberdade!

Quebrou-se enfim a cadeia
Da nefanda Escravidão!
Aqueles que antes oprimias,
Hoje terás como irmão!



Frederick Douglass

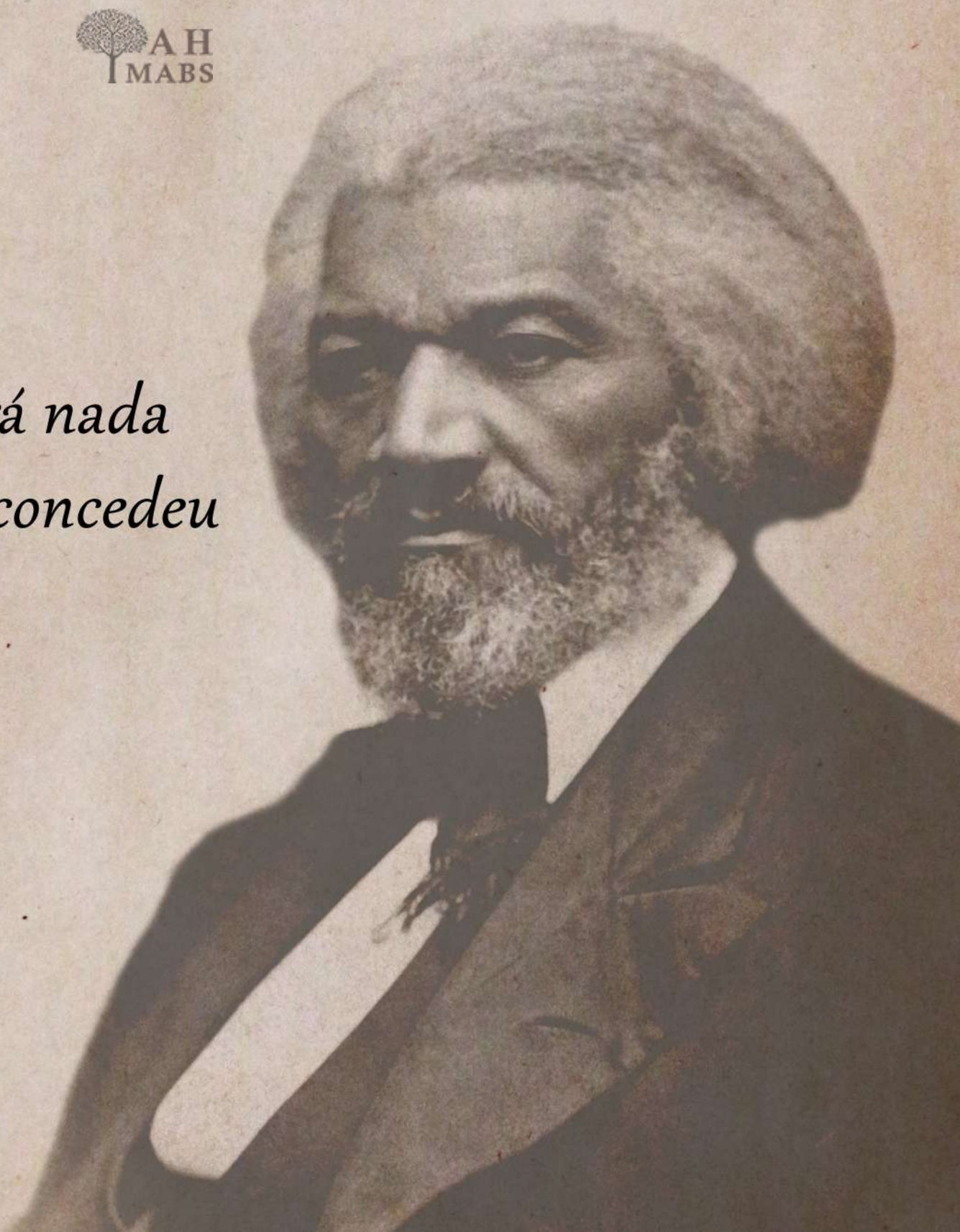
Frederick Augustus Washington Bailey (Condado de Talbot, c. fevereiro de 1818 - Washington, 20 de fevereiro de 1895) foi figura central no abolicionismo nos Estados Unidos e na Guerra de Secessão, tendo sido conselheiro de confiança do presidente Abraham Lincoln e mobilizado batalhões de soldados negros. Ocupou também cargos como Marechal dos Estados Unidos para o distrito de Columbia, Registrador de Atos para Washington DC e Ministro da República do Haiti.

Nascido escravizado, foi separado de sua mãe após nascer. Ainda criança, começou a aprender a ler com uma de suas senhoras, o que era proibido por lei à época, mas continuou seus estudos em segredo. É autor de biografias impactantes e fundador de três jornais abolicionistas.

Defensor da educação como meio para negros melhorarem suas vidas, se tornou um ativista no combate à segregação nas escolas.



“O poder não concederá nada sem demanda. Nunca concedeu e nunca concederá.”



Carolina de Jesus

Carolina Maria de Jesus (Sacramento, Minas Gerais, 14 de março de 1914 - São Paulo, 13 de fevereiro de 1977) escritora, cantora-compositora e poetisa, foi uma das mais marcantes e impactantes autoras brasileiras do século XX. Apesar de obrigada a interromper os estudos no segundo ano, ao aprender ler e escrever, já se torna apaixonada pela leitura.

Migrou por diversas cidades, como, por exemplo, Uberaba, Conquista (Minas Gerais), Ribeirão Preto, Jardinópolis, Franca (São Paulo), dentre outras - onde testemunhou e vivenciou desde criança as explorações no campo e nas cidades, conforme expressa no livro *Diário de Bitita* (1982) -, até chegar à capital paulista, em 1937. Inicialmente trabalhando como empregada doméstica, até ser demitida por ter ficado grávida, com dificuldades de conseguir um novo emprego, passa a coletar papel para poder sobreviver com seus filhos.



Ao final da década de 1940 muda-se para a favela do Canindé, na proximidade do rio Tietê, onde produziu sua obra de maior repercussão, *Quarto de Despejo: diário de uma favelada* (1960), a obra trata-se de um compilado de diários de Carolina, nos referidos anos, editado pelo jornalista Audálio Dantas, em que a escritora narra seu cotidiano, e dos demais moradores da favela do Canindé.

"O livro... me fascina. Eu fui criada no mundo. Sem orientação materna. Mas os livros guiou os meus pensamentos. Evitando os abismos que encontramos na vida. Bendita as horas que passei lendo. Cheguei a conclusão que é o pobre quem deve ler. Porque o livro, é a bussola que ha de orientar o homem no porvir (...)"



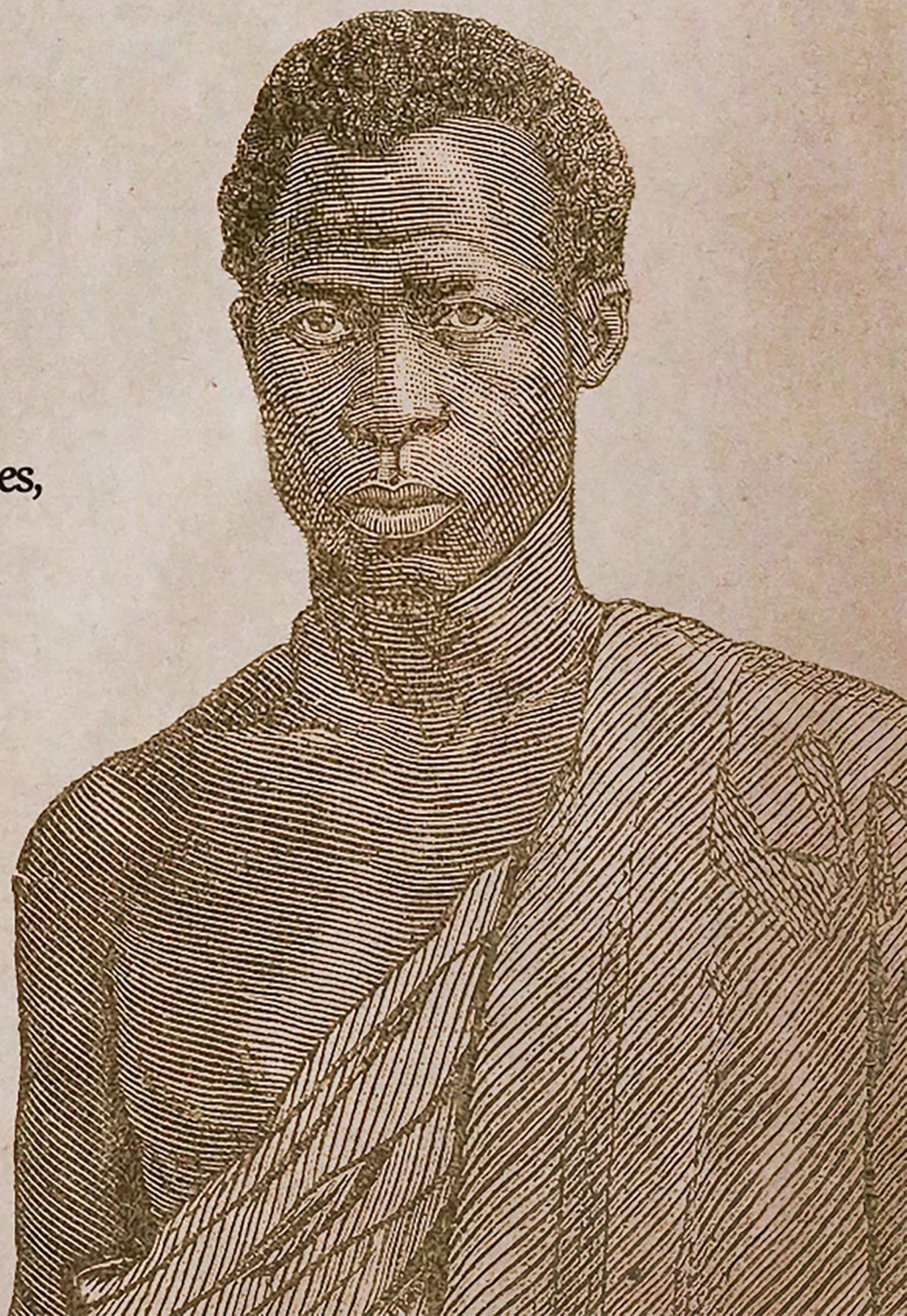
Mahommah Baquaqua

Mahommah Gardo Baquaqua (1824 - morte desconhecida) foi um africano nascido no que é hoje o Benin, capturado por traficantes de escravos por volta de 1830, foi comercializado para o Brasil e depois levado para o Haiti. Em sua narrativa, ele descreve o horror e as dificuldades da escravidão, incluindo a brutalidade que sofreu e testemunhou.

Sua história toma um rumo único quando ele foge e consegue obter a sua liberdade. Em sua autobiografia, intitulada "A Narrative of the Life and Adventures of Mahommah Gardo Baquaqua", ele relata sua jornada desde sua captura até a libertação, descrevendo as culturas e os povos que encontrou ao longo do caminho. Seu livro foi publicado em 1854, é uma das poucas narrativas de ex-escravizados da África Ocidental que sobrevive até os dias atuais, fornecendo uma visão única sobre a experiência de um homem africano durante o período do comércio transatlântico de escravos.

Baquaqua é uma referência importante na luta contra a escravidão e pelo reconhecimento da contribuição africana na formação das Américas. Sua trajetória representa a resistência e a luta pela liberdade diante da opressão. Sua autobiografia permanece um documento histórico crucial para entender as complexidades do tráfico de escravizados e as experiências individuais de homens e mulheres que enfrentaram a escravidão.

E com um pequeno raio de saber,
Chame a atenção de seus amigos no colégio.
Mas, farei o melhor que puder
Para provar que quero ser um homem.
É verdade, que meu corpo traz as marcas das correntes,
É verdade que minhas costas trazem as cicatrizes
das chicotadas,
Mas não é verdade que o poder do tirano
Jamais tenha feito de meu coração um covarde.
Não! Ele é livre como quando eu brincava
À sobra das palmeiras de minha terra natal.



Viriato da Cruz

Viriato Francisco Clemente da Cruz foi um líder angolano e figura proeminente na luta pela independência de Angola (1975). Nascido em Porto Amboim em 1928, foi um dos mais importantes intelectuais africanos de seu tempo e fundador do Movimento Popular de Libertação de Angola (MPLA) em 1956.

Sua dedicação à causa da libertação nacional o levou a desempenhar papéis chave na resistência contra o domínio colonial português. Nacionalista, visionário, poliglota e poeta apegado às tradições culturais angolanas e africanas, revolucionou a poesia em seu país.

Faleceu no exílio em Pequim (China) em 1973, mas tanto seu legado intelectual quanto sua efetiva participação no processo de independência de Angola perduram até hoje.

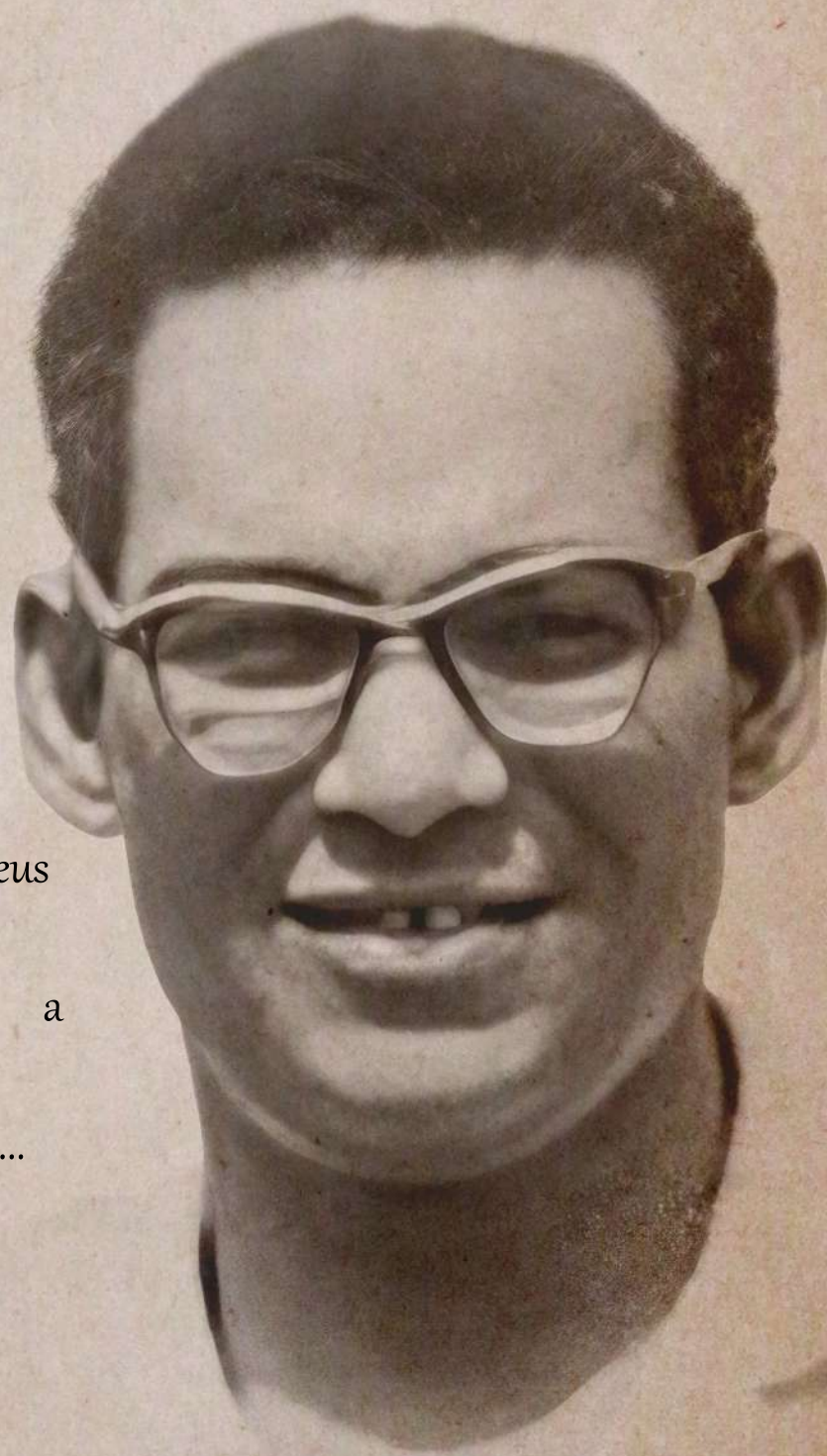


MAMÁ NEGRA (1950)

Pelo teu regaço, minha Mãe,
Outras gentes embaladas
à voz da ternura ninadas
do teu leite alimentadas
de bondade e poesia
de música ritmo e graça...
santos poetas e sábios...

Outras gentes... não teus filhos,
que estes nascendo alimárias
semoventes, coisas várias,
mais são filhos da desgraça:
a enxada é o seu brinquedo
trabalho escravo - folguedo...
Pelos teus olhos, minha Mãe
Vejo oceanos de dor

Vejo oceanos de dor
Claridades de sol-posto, paisagens
Roxas paisagens
Dramas de Cam e Jafé...
Mas vejo (Oh! se vejo!...)
mas vejo também que a luz roubada aos teus
olhos, ora esplende
demoniacamente tentadora - como a
Certeza...
cintilantemente firme - como a Esperança...
em nós outros, teus filhos,
gerando, formando, anunciando -
o dia da humanidade
O DIA DA HUMANIDADE!



Luís Gama

Luís Gonzaga Pinto da Gama (Salvador, 21 de junho de 1830 – São Paulo, 24 de agosto de 1882), autodidata do Direito, tornou-se o mais influente abolicionista e herói brasileiro. Nascido livre, foi vendido por seu pai que buscava pagar as próprias dívidas. Recusado em Salvador, foi enviado para venda nas praças do Rio de Janeiro, Jundiaí e Campinas, onde foi comprado.

Conseguiu se alfabetizar e adquirir a própria liberdade. Conquistou o título de Rábula após anos de estudos jurídicos. Estima-se que seus esforços, por meio de processos judiciais, propiciou a liberdade à mais de 500 pessoas escravizadas. Intellectual, possuía colunas regulares em diversos periódicos do país.



“Em nós, até a cor é um defeito. Um imperdoável mal de nascença, o estigma de um crime. Mas nossos críticos se esquecem que essa cor é a origem da riqueza de milhares de ladrões que nos insultam; que essa cor convencional da escravidão, tão semelhante à da terra, abriga sob sua superfície escura, vulcões, onde arde o fogo sagrado da liberdade”.



Roteiro Histórico Afro-Jundiaíense

CIRCUITO DA MEMÓRIA DA POPULAÇÃO NEGRA EM JUNDIAÍ

A Rota Afro: Circuito da Memória da População Negra em Jundiaí, criada em novembro de 2022, da Unidade de Gestão de Cultura, através do Departamento de Patrimônio Histórico e Cultural, é uma iniciativa voltada para a educação patrimonial como estratégia para reconhecer, salvaguardar, valorizar e proteger o patrimônio cultural jundiaíense, através dos princípios da diversidade cultural, do direito à memória e do direito à arte e à cultura. Essa ação promove, ainda, o letramento racial e o combate ao racismo.

A Rota consiste na visita guiada em grupo a alguns dos patrimônios culturais e lugares de memória representativos para a comunidade negra em Jundiaí. A partir da pesquisa histórica e sociológica da presença da população negra na cidade, com a mediação de servidores e intervenções artísticas, é apresentando o cotidiano e passagens importantes da comunidade negra em Jundiaí, dando vida aos lugares de memórias visitados.

As intervenções artísticas são feitas por atores negros da cidade - que construíram o roteiro projeto a partir da pesquisa histórica, e outras manifestações culturais como o Coletivo #PretaEu, o Baque de Arrudas, o Coletivo Embaúba e o Coco das Águas Doces.

A visita começa no Espaço Expressa (antigo Complexo Fepasa), onde é apresentado as antigas instalações das oficinas da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, expressando a importância da população negra como mão de obra na construção e manutenção da ferrovia, o que influenciou a sociabilidade e a economia jundiaíense no final do século XIX. Segue para o Espaço África, no Jardim Botânico, onde os visitantes apreciam a natureza e os majestosos pés de baobás, que representam o continente africano. A terceira parada é no Clube Beneficente, Cultural e Recreativo 28 de Setembro, fundado em 1897, onde é explorada a constituição e a história de resistência do clube e de seus associados.

Seguindo para as praças Ruy Barbosa e Marechal Floriano Peixoto onde é apresentada a antiga Igreja Nossa Senhora do Rosário, sua demolição no começo do século XX e transferência para a Igreja Nossa Senhora do Rosário e São Benedito: Santuário Eucarístico Diocesano.

A última parada acontece no Museu Histórico e Cultural no Solar do Barão, onde os visitantes conhecem as histórias de Nhá Lau e da Tia Custódia, mulheres escravizadas que viveram até o século XX. A atividade cultural tem como público alvo munícipes, alunos das redes pública e privada de ensino, educação de jovens e adultos, e ensino superior.

A partir de 2026 a Rota leva um novo nome “Roteiro Afro-jundiaíense”. Comprometido a prolongar o sucesso do projeto, o Roteiro mantém passos em prol da preservação do patrimônio cultural e convida todos a explorar os pontos, com intervenções artísticas, visando valorizar a cultura, a história e o patrimônio da comunidade negra local.

Com o sucesso da Rota Afro: Circuito da Memória da População Negra em Jundiaí foi dado um novo passo em prol da preservação do patrimônio cultural, a criação da Rota Turística Afro de Jundiaí. Através da Unidade de Gestão de Turismo, foi criada a nona Rota Turística, que visa valorizar a cultura, a história e o patrimônio da comunidade negra jundiaíense.



ZumbiTeCa

EMPODERAMENTO E CULTURA AFRODESCENDENTE EM JUNDIAÍ

Criada em 2017, a ZumbiTeCA é um projeto idealizado pelos servidores da Biblioteca Pública Municipal Professor Nelson Foot, com o objetivo de fortalecer a presença e o empoderamento da comunidade afrodescendente local, além de promover a leitura e a literatura. A iniciativa busca estabelecer a Biblioteca como um espaço de interação social e cultural, oferecendo oportunidades de educação complementar, lazer e convivência para todos.

A ideia da ZumbiTeCA nasceu a partir da percepção de Tânia Henrique, servidora pública aposentada da Biblioteca, que como cidadã negra, sentiu falta de representação e pertencimento da comunidade afrodescendente nesse espaço público e através de uma atividade entre os funcionários do equipamento, expressou suas vontades. "Eu percebi que não havia a presença do público afrodescendente na biblioteca, seja para busca de livros, realizar pesquisas ou até mesmo para se sentir parte daquele ambiente. Foi então que surgiu a ideia de criar o projeto que promovesse essa inclusão", explica Tânia.

Com o objetivo de diversificar as atividades oferecidas pelo equipamento e dar visibilidade à cultura afro-brasileira, Tânia convidou seus colegas Everton Souza e Michele para somarem forças no desenvolvimento do projeto. Desde então, a ZumbiTeCA tem sido uma ferramenta importante para fomentar o acesso à cultura e à educação, além de fortalecer os laços comunitários e a autoestima dos cidadãos afrodescendentes de Jundiaí.

Por meio de atividades educativas, palestras, rodas de leitura e eventos culturais, a ZumbiTeCa se consolidou como um espaço de reflexão, aprendizado e celebração da identidade negra, permitindo que as pessoas se conectem com suas raízes e ampliem seus horizontes culturais. Com adições de novos integrantes, como de Sônia Henrique, a Zumbiteca caminha para sua 9ª edição seguida, sendo um evento necessário para toda a cidade de Jundiaí.

A primeira edição da ZumbiTeCA homenageou o Clube Beneficente Cultural Recreativo 28 de Setembro. A segunda edição celebrou a vida e obra de Carolina Maria de Jesus. A terceira edição focou em fortalecer o reconhecimento de Machado de Assis como um escritor negro. A quarta edição - online devido a pandemia de covid-19, celebrou a ascensão e o empoderamento do negro na sociedade brasileira. A quinta edição celebrou a vida e obra de Lucas Alberto Fernandes, jovem escritor e ativista cultural de Jundiaí. A sexta edição abordou o tema "O Afrourbano e suas Múltiplas Expressões Culturais". A sétima edição solenizou a cultura afroturista, unindo passado e futuro através da arte e expressão cultural. A oitava edição comemorou a história da própria ZumbiTeCA com a Mostra Afro da Biblioteca Prof. Nelson Foot - Consciência, Cultura e Ancestralidade.



ZumbiTeCA 2017
1ª Mostra Afro da Biblioteca Profª Nelson Foot
Clube Beneficente Cultural Recreativo 28 de Setembro

"... a região do Largo de Santa Cruz era uma referência para a população negra, tanto local quanto migrante..." (SALVADOR, 2013, p.99)

A ZumbiTeCA, em sua 1ª edição em 2017, resgatou memórias do Clube 28, como espaço de representatividade da cultura afrodescendente no município de Jundiaí, homenageando cidadãos afrodescendentes que contribuíram, edificaram o bairro parte da história do Clube, um espaço de resistência do povo preto.

A inspiração para homenagear o Clube 28, deve-se à sua importância social e histórico-cultural para o cidadão preto do município de Jundiaí, como um espaço de resistência, de luta e empoderamento ao longo de sua história.

O Clube Beneficente Cultural Recreativo 28 de Setembro, também conhecido como Clube 28, foi fundado oficialmente em 01 de janeiro de 1907 por iniciativa de um grupo de ferroviários, trabalhando no trem da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, na cidade de Jundiaí, SP.

"O tombamento como patrimônio material da cidade corroborou com o valor integral do clube para a História do negro no Estado e no País." (VIEIRA, 2015, p.18)



ZumbiTeCA 2020
4ª Mostra Afro da Biblioteca Profª Nelson Foot
Ascensão do Negro na Sociedade (ONLINE)

A ZumbiTeCA, em sua 4ª edição, realizada em 2020, trouxe o tema Ascensão do Negro na Sociedade. Tendo como foco as conquistas, lutas e desafios da população negra, desde o período colonial até o presente, destacando a importância da luta por igualdade e o papel da comunidade negra na construção da sociedade brasileira.

A ZumbiTeCA, em sua 4ª edição, realizada em 2020, trouxe o tema Ascensão do Negro na Sociedade. Tendo como foco as conquistas, lutas e desafios da população negra, desde o período colonial até o presente, destacando a importância da luta por igualdade e o papel da comunidade negra na construção da sociedade brasileira.

Uma das novidades desta edição foi a participação de artistas locais, que apresentaram obras de arte e performances, enriquecendo ainda mais o evento.

ZumbiTeCA 2023

7ª Mostra Afro da Biblioteca Profª Nelson Foot
Resgatando o Passado, Projetando o Futuro



A 7ª edição da ZumbiTeCA apresentou a Mostra cultural afrodescendente "Resgatando o Passado, Projetando o Futuro", e suas memórias. Juntos, resgatando a construção de pontos comunitários, fortalecendo laços e promovendo a igualdade, resgatando o passado, projetando um futuro inclusivo desafiando estereótipos.

A ZumbiTeCA, em sua 7ª edição, realizada em 2023, trouxe o tema Resgatando o Passado, Projetando o Futuro. Tendo como foco as conquistas, lutas e desafios da população negra, desde o período colonial até o presente, destacando a importância da luta por igualdade e o papel da comunidade negra na construção da sociedade brasileira.

A ZumbiTeCA, em sua 7ª edição, realizada em 2023, trouxe o tema Resgatando o Passado, Projetando o Futuro. Tendo como foco as conquistas, lutas e desafios da população negra, desde o período colonial até o presente, destacando a importância da luta por igualdade e o papel da comunidade negra na construção da sociedade brasileira.

A ZumbiTeCA, em sua 7ª edição, realizada em 2023, trouxe o tema Resgatando o Passado, Projetando o Futuro. Tendo como foco as conquistas, lutas e desafios da população negra, desde o período colonial até o presente, destacando a importância da luta por igualdade e o papel da comunidade negra na construção da sociedade brasileira.

A ZumbiTeCA, em sua 7ª edição, realizada em 2023, trouxe o tema Resgatando o Passado, Projetando o Futuro. Tendo como foco as conquistas, lutas e desafios da população negra, desde o período colonial até o presente, destacando a importância da luta por igualdade e o papel da comunidade negra na construção da sociedade brasileira.

ZumbiTeCA 2018
2ª Mostra Afro da Biblioteca Profª Nelson Foot
Carolina Maria de Jesus



"Tiv li o livro, reiveira a síntese. Assim foi duplicando meu interesse pelos livros. Não mais deixei de ler." (Lima, Carolina Maria, Diário de Bordo, 1968)

Carolina Maria de Jesus nasceu em Sacramento, Bahia, em 18 de março de 1906. Sua mãe era uma escrava e seu pai, João, era um trabalhador rural. Ela cresceu em uma família pobre, com muitos filhos, e enfrentou muitas dificuldades durante sua infância.

A ZumbiTeCA, em sua 2ª edição em 2018, resgatou memórias de Carolina Maria de Jesus, uma das maiores escritoras brasileiras, conhecida por sua obra "Diário de Bordo", que retrata a vida e as dificuldades de uma família pobre em Salvador, Bahia.

A ZumbiTeCA, em sua 2ª edição em 2018, resgatou memórias de Carolina Maria de Jesus, uma das maiores escritoras brasileiras, conhecida por sua obra "Diário de Bordo", que retrata a vida e as dificuldades de uma família pobre em Salvador, Bahia.

A ZumbiTeCA, em sua 2ª edição em 2018, resgatou memórias de Carolina Maria de Jesus, uma das maiores escritoras brasileiras, conhecida por sua obra "Diário de Bordo", que retrata a vida e as dificuldades de uma família pobre em Salvador, Bahia.

A ZumbiTeCA, em sua 2ª edição em 2018, resgatou memórias de Carolina Maria de Jesus, uma das maiores escritoras brasileiras, conhecida por sua obra "Diário de Bordo", que retrata a vida e as dificuldades de uma família pobre em Salvador, Bahia.

A ZumbiTeCA, em sua 2ª edição em 2018, resgatou memórias de Carolina Maria de Jesus, uma das maiores escritoras brasileiras, conhecida por sua obra "Diário de Bordo", que retrata a vida e as dificuldades de uma família pobre em Salvador, Bahia.

A ZumbiTeCA, em sua 2ª edição em 2018, resgatou memórias de Carolina Maria de Jesus, uma das maiores escritoras brasileiras, conhecida por sua obra "Diário de Bordo", que retrata a vida e as dificuldades de uma família pobre em Salvador, Bahia.

A ZumbiTeCA, em sua 2ª edição em 2018, resgatou memórias de Carolina Maria de Jesus, uma das maiores escritoras brasileiras, conhecida por sua obra "Diário de Bordo", que retrata a vida e as dificuldades de uma família pobre em Salvador, Bahia.

A ZumbiTeCA, em sua 2ª edição em 2018, resgatou memórias de Carolina Maria de Jesus, uma das maiores escritoras brasileiras, conhecida por sua obra "Diário de Bordo", que retrata a vida e as dificuldades de uma família pobre em Salvador, Bahia.

A ZumbiTeCA, em sua 2ª edição em 2018, resgatou memórias de Carolina Maria de Jesus, uma das maiores escritoras brasileiras, conhecida por sua obra "Diário de Bordo", que retrata a vida e as dificuldades de uma família pobre em Salvador, Bahia.

A ZumbiTeCA, em sua 2ª edição em 2018, resgatou memórias de Carolina Maria de Jesus, uma das maiores escritoras brasileiras, conhecida por sua obra "Diário de Bordo", que retrata a vida e as dificuldades de uma família pobre em Salvador, Bahia.

A ZumbiTeCA, em sua 2ª edição em 2018, resgatou memórias de Carolina Maria de Jesus, uma das maiores escritoras brasileiras, conhecida por sua obra "Diário de Bordo", que retrata a vida e as dificuldades de uma família pobre em Salvador, Bahia.

A ZumbiTeCA, em sua 2ª edição em 2018, resgatou memórias de Carolina Maria de Jesus, uma das maiores escritoras brasileiras, conhecida por sua obra "Diário de Bordo", que retrata a vida e as dificuldades de uma família pobre em Salvador, Bahia.

A ZumbiTeCA, em sua 2ª edição em 2018, resgatou memórias de Carolina Maria de Jesus, uma das maiores escritoras brasileiras, conhecida por sua obra "Diário de Bordo", que retrata a vida e as dificuldades de uma família pobre em Salvador, Bahia.

A ZumbiTeCA, em sua 2ª edição em 2018, resgatou memórias de Carolina Maria de Jesus, uma das maiores escritoras brasileiras, conhecida por sua obra "Diário de Bordo", que retrata a vida e as dificuldades de uma família pobre em Salvador, Bahia.

A ZumbiTeCA, em sua 2ª edição em 2018, resgatou memórias de Carolina Maria de Jesus, uma das maiores escritoras brasileiras, conhecida por sua obra "Diário de Bordo", que retrata a vida e as dificuldades de uma família pobre em Salvador, Bahia.

A ZumbiTeCA, em sua 2ª edição em 2018, resgatou memórias de Carolina Maria de Jesus, uma das maiores escritoras brasileiras, conhecida por sua obra "Diário de Bordo", que retrata a vida e as dificuldades de uma família pobre em Salvador, Bahia.

A ZumbiTeCA, em sua 2ª edição em 2018, resgatou memórias de Carolina Maria de Jesus, uma das maiores escritoras brasileiras, conhecida por sua obra "Diário de Bordo", que retrata a vida e as dificuldades de uma família pobre em Salvador, Bahia.

A ZumbiTeCA, em sua 2ª edição em 2018, resgatou memórias de Carolina Maria de Jesus, uma das maiores escritoras brasileiras, conhecida por sua obra "Diário de Bordo", que retrata a vida e as dificuldades de uma família pobre em Salvador, Bahia.

A ZumbiTeCA, em sua 2ª edição em 2018, resgatou memórias de Carolina Maria de Jesus, uma das maiores escritoras brasileiras, conhecida por sua obra "Diário de Bordo", que retrata a vida e as dificuldades de uma família pobre em Salvador, Bahia.

A ZumbiTeCA, em sua 2ª edição em 2018, resgatou memórias de Carolina Maria de Jesus, uma das maiores escritoras brasileiras, conhecida por sua obra "Diário de Bordo", que retrata a vida e as dificuldades de uma família pobre em Salvador, Bahia.

A ZumbiTeCA, em sua 2ª edição em 2018, resgatou memórias de Carolina Maria de Jesus, uma das maiores escritoras brasileiras, conhecida por sua obra "Diário de Bordo", que retrata a vida e as dificuldades de uma família pobre em Salvador, Bahia.

A ZumbiTeCA, em sua 2ª edição em 2018, resgatou memórias de Carolina Maria de Jesus, uma das maiores escritoras brasileiras, conhecida por sua obra "Diário de Bordo", que retrata a vida e as dificuldades de uma família pobre em Salvador, Bahia.

A ZumbiTeCA, em sua 2ª edição em 2018, resgatou memórias de Carolina Maria de Jesus, uma das maiores escritoras brasileiras, conhecida por sua obra "Diário de Bordo", que retrata a vida e as dificuldades de uma família pobre em Salvador, Bahia.

A ZumbiTeCA, em sua 2ª edição em 2018, resgatou memórias de Carolina Maria de Jesus, uma das maiores escritoras brasileiras, conhecida por sua obra "Diário de Bordo", que retrata a vida e as dificuldades de uma família pobre em Salvador, Bahia.

A ZumbiTeCA, em sua 2ª edição em 2018, resgatou memórias de Carolina Maria de Jesus, uma das maiores escritoras brasileiras, conhecida por sua obra "Diário de Bordo", que retrata a vida e as dificuldades de uma família pobre em Salvador, Bahia.

A ZumbiTeCA, em sua 2ª edição em 2018, resgatou memórias de Carolina Maria de Jesus, uma das maiores escritoras brasileiras, conhecida por sua obra "Diário de Bordo", que retrata a vida e as dificuldades de uma família pobre em Salvador, Bahia.

A ZumbiTeCA, em sua 2ª edição em 2018, resgatou memórias de Carolina Maria de Jesus, uma das maiores escritoras brasileiras, conhecida por sua obra "Diário de Bordo", que retrata a vida e as dificuldades de uma família pobre em Salvador, Bahia.

A ZumbiTeCA, em sua 2ª edição em 2018, resgatou memórias de Carolina Maria de Jesus, uma das maiores escritoras brasileiras, conhecida por sua obra "Diário de Bordo", que retrata a vida e as dificuldades de uma família pobre em Salvador, Bahia.

A ZumbiTeCA, em sua 2ª edição em 2018, resgatou memórias de Carolina Maria de Jesus, uma das maiores escritoras brasileiras, conhecida por sua obra "Diário de Bordo", que retrata a vida e as dificuldades de uma família pobre em Salvador, Bahia.

A ZumbiTeCA, em sua 2ª edição em 2018, resgatou memórias de Carolina Maria de Jesus, uma das maiores escritoras brasileiras, conhecida por sua obra "Diário de Bordo", que retrata a vida e as dificuldades de uma família pobre em Salvador, Bahia.

A ZumbiTeCA, em sua 2ª edição em 2018, resgatou memórias de Carolina Maria de Jesus, uma das maiores escritoras brasileiras, conhecida por sua obra "Diário de Bordo", que retrata a vida e as dificuldades de uma família pobre em Salvador, Bahia.

ZumbiTeCA 2019
3ª Mostra Afro da Biblioteca Profª Nelson Foot
Negritude Machadiana



O tema da 3ª Mostra da ZumbiTeCA Negritude Machadiana trouxe o escritor Machado de Assis, resgatando sua importância histórica e o legado deixado por ele para a literatura brasileira.

A ZumbiTeCA, em sua 3ª edição em 2019, resgatou memórias de Machado de Assis, um dos maiores escritores brasileiros, conhecido por sua obra "Memórias Póstumas de Brás Cubas", que retrata a vida e as dificuldades de uma família pobre em Salvador, Bahia.

A ZumbiTeCA, em sua 3ª edição em 2019, resgatou memórias de Machado de Assis, um dos maiores escritores brasileiros, conhecido por sua obra "Memórias Póstumas de Brás Cubas", que retrata a vida e as dificuldades de uma família pobre em Salvador, Bahia.

A ZumbiTeCA, em sua 3ª edição em 2019, resgatou memórias de Machado de Assis, um dos maiores escritores brasileiros, conhecido por sua obra "Memórias Póstumas de Brás Cubas", que retrata a vida e as dificuldades de uma família pobre em Salvador, Bahia.

A ZumbiTeCA, em sua 3ª edição em 2019, resgatou memórias de Machado de Assis, um dos maiores escritores brasileiros, conhecido por sua obra "Memórias Póstumas de Brás Cubas", que retrata a vida e as dificuldades de uma família pobre em Salvador, Bahia.

A ZumbiTeCA, em sua 3ª edição em 2019, resgatou memórias de Machado de Assis, um dos maiores escritores brasileiros, conhecido por sua obra "Memórias Póstumas de Brás Cubas", que retrata a vida e as dificuldades de uma família pobre em Salvador, Bahia.

A ZumbiTeCA, em sua 3ª edição em 2019, resgatou memórias de Machado de Assis, um dos maiores escritores brasileiros, conhecido por sua obra "Memórias Póstumas de Brás Cubas", que retrata a vida e as dificuldades de uma família pobre em Salvador, Bahia.

A ZumbiTeCA, em sua 3ª edição em 2019, resgatou memórias de Machado de Assis, um dos maiores escritores brasileiros, conhecido por sua obra "Memórias Póstumas de Brás Cubas", que retrata a vida e as dificuldades de uma família pobre em Salvador, Bahia.

A ZumbiTeCA, em sua 3ª edição em 2019, resgatou memórias de Machado de Assis, um dos maiores escritores brasileiros, conhecido por sua obra "Memórias Póstumas de Brás Cubas", que retrata a vida e as dificuldades de uma família pobre em Salvador, Bahia.

A ZumbiTeCA, em sua 3ª edição em 2019, resgatou memórias de Machado de Assis, um dos maiores escritores brasileiros, conhecido por sua obra "Memórias Póstumas de Brás Cubas", que retrata a vida e as dificuldades de uma família pobre em Salvador, Bahia.

A ZumbiTeCA, em sua 3ª edição em 2019, resgatou memórias de Machado de Assis, um dos maiores escritores brasileiros, conhecido por sua obra "Memórias Póstumas de Brás Cubas", que retrata a vida e as dificuldades de uma família pobre em Salvador, Bahia.

A ZumbiTeCA, em sua 3ª edição em 2019, resgatou memórias de Machado de Assis, um dos maiores escritores brasileiros, conhecido por sua obra "Memórias Póstumas de Brás Cubas", que retrata a vida e as dificuldades de uma família pobre em Salvador, Bahia.

A ZumbiTeCA, em sua 3ª edição em 2019, resgatou memórias de Machado de Assis, um dos maiores escritores brasileiros, conhecido por sua obra "Memórias Póstumas de Brás Cubas", que retrata a vida e as dificuldades de uma família pobre em Salvador, Bahia.

A ZumbiTeCA, em sua 3ª edição em 2019, resgatou memórias de Machado de Assis, um dos maiores escritores brasileiros, conhecido por sua obra "Memórias Póstumas de Brás Cubas", que retrata a vida e as dificuldades de uma família pobre em Salvador, Bahia.

A ZumbiTeCA, em sua 3ª edição em 2019, resgatou memórias de Machado de Assis, um dos maiores escritores brasileiros, conhecido por sua obra "Memórias Póstumas de Brás Cubas", que retrata a vida e as dificuldades de uma família pobre em Salvador, Bahia.

A ZumbiTeCA, em sua 3ª edição em 2019, resgatou memórias de Machado de Assis, um dos maiores escritores brasileiros, conhecido por sua obra "Memórias Póstumas de Brás Cubas", que retrata a vida e as dificuldades de uma família pobre em Salvador, Bahia.

A ZumbiTeCA, em sua 3ª edição em 2019, resgatou memórias de Machado de Assis, um dos maiores escritores brasileiros, conhecido por sua obra "Memórias Póstumas de Brás Cubas", que retrata a vida e as dificuldades de uma família pobre em Salvador, Bahia.

A ZumbiTeCA, em sua 3ª edição em 2019, resgatou memórias de Machado de Assis, um dos maiores escritores brasileiros, conhecido por sua obra "Memórias Póstumas de Brás Cubas", que retrata a vida e as dificuldades de uma família pobre em Salvador, Bahia.

A ZumbiTeCA, em sua 3ª edição em 2019, resgatou memórias de Machado de Assis, um dos maiores escritores brasileiros, conhecido por sua obra "Memórias Póstumas de Brás Cubas", que retrata a vida e as dificuldades de uma família pobre em Salvador, Bahia.

A ZumbiTeCA, em sua 3ª edição em 2019, resgatou memórias de Machado de Assis, um dos maiores escritores brasileiros, conhecido por sua obra "Memórias Póstumas de Brás Cubas", que retrata a vida e as dificuldades de uma família pobre em Salvador, Bahia.

A ZumbiTeCA, em sua 3ª edição em 2019, resgatou memórias de Machado de Assis, um dos maiores escritores brasileiros, conhecido por sua obra "Memórias Póstumas de Brás Cubas", que retrata a vida e as dificuldades de uma família pobre em Salvador, Bahia.

A ZumbiTeCA, em sua 3ª edição em 2019, resgatou memórias de Machado de Assis, um dos maiores escritores brasileiros, conhecido por sua obra "Memórias Póstumas de Brás Cubas", que retrata a vida e as dificuldades de uma família pobre em Salvador, Bahia.

A ZumbiTeCA, em sua 3ª edição em 2019, resgatou memórias de Machado de Assis, um dos maiores escritores brasileiros, conhecido por sua obra "Memórias Póstumas de Brás Cubas", que retrata a vida e as dificuldades de uma família pobre em Salvador, Bahia.

A ZumbiTeCA, em sua 3ª edição em 2019, resgatou memórias de Machado de Assis, um dos maiores escritores brasileiros, conhecido por sua obra "Memórias Póstumas de Brás Cubas", que retrata a vida e as dificuldades de uma família pobre em Salvador, Bahia.

A ZumbiTeCA, em sua 3ª edição em 2019, resgatou memórias de Machado de Assis, um dos maiores escritores brasileiros, conhecido por sua obra "Memórias Póstumas de Brás Cubas", que retrata a vida e as dificuldades de uma família pobre em Salvador, Bahia.

A ZumbiTeCA, em sua 3ª edição em 2019, resgatou memórias de Machado de Assis, um dos maiores escritores brasileiros, conhecido por sua obra "Memórias Póstumas de Brás Cubas", que retrata a vida e as dificuldades de uma família pobre em Salvador, Bahia.

A ZumbiTeCA, em sua 3ª edição em 2019, resgatou memórias de Machado de Assis, um dos maiores escritores brasileiros, conhecido por sua obra "Memórias Póstumas de Brás Cubas", que retrata a vida e as dificuldades de uma família pobre em Salvador, Bahia.

A ZumbiTeCA, em sua 3ª edição em 2019, resgatou memórias de Machado de Assis, um dos maiores escritores brasileiros, conhecido por sua obra "Memórias Póstumas de Brás Cubas", que retrata a vida e as dificuldades de uma família pobre em Salvador, Bahia.

A ZumbiTeCA, em sua 3ª edição em 2019, resgatou memórias de Machado de Assis, um dos maiores escritores brasileiros, conhecido por sua obra "Memórias Póstumas de Brás Cubas", que retrata a vida e as dificuldades de uma família pobre em Salvador, Bahia.

A ZumbiTeCA, em sua 3ª edição em 2019, resgatou memórias de Machado de Assis, um dos maiores escritores brasileiros, conhecido por sua obra "Memórias Póstumas de Brás Cubas", que retrata a vida e as dificuldades de uma família pobre em Salvador, Bahia.

A ZumbiTeCA, em sua 3ª edição em 2019, resgatou memórias de Machado de Assis, um dos maiores escritores brasileiros, conhecido por sua obra "Memórias Póstumas de Brás Cubas", que retrata a vida e as dificuldades de uma família pobre em Salvador, Bahia.

A ZumbiTeCA, em sua 3ª edição em 2019, resgatou memórias de Machado de Assis, um dos maiores escritores brasileiros, conhecido por sua obra "Memórias Póstumas de Brás Cubas", que retrata a vida e as dificuldades de uma família pobre em Salvador, Bahia.

A ZumbiTeCA, em sua 3ª edição em 2019, resgatou memórias de Machado de Assis, um dos maiores escritores brasileiros, conhecido por sua obra "Memórias Póstumas de Brás Cubas", que retrata a vida e as dificuldades de uma família pobre em Salvador, Bahia.